Micro Região dos

CAMPOS DAS VERTENTES

Volume 2

Aspectos Institucionais

Administrativos

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

MICRORREGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES

VOLUME 2

ASPECTOS INSTITUCIONAIS/ADMINISTRATIVOS

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

ASPECTOS INSTITUCIONAIS/ADMINISTRATIVOS

Apresentação 1

1. Introdução 2
2. Quadro Institucional/Administrativo da Microrregião 5
3. Aspectos financeiros dos municípios 13
4. Indicações para um programa de trabalho para a AMVER 61

Anexos 75

Apresentação

Este volume 2 do relatório da Microrregião dos Campos das Vertentes contém um estudo preliminar da situação administrativa e institucional das Prefeituras e indicações preliminares para um programa de trabalho para a Associação dos Municípios.

A opção de se apresentar em volume separado, o estudo dos aspectos administrativos e institucionais deveu-se ao seu caráter específico e, principalmente, ao objetivo de facilitar o manuseio, por parte das Prefeituras e dos técnicos da AMVER, já que aí se consubstancia o que há de mais imediato e exeqüível.

ASPECTOS INSTITUCIONAIS/ADMINISTRATIVOS

1. Introdução

O objetivo deste trabalho é a identificação dos principais aspectos da estrutura organizacional e do suporte institucional das prefeituras dos Campos das Vertentes, visando oferecer à Associação dos Municípios da Microrregião, subsídios que a orientem na elaboração de programa de assistência técnica àquelas prefeituras.

As informações levantadas apresentam a situação global da Microrregião e retratam de forma preliminar as condições institucionais/administrativas dos municípios. Estes levantamentos são acompanhados de quadro sintético onde se visualizam as principais necessidades de cada prefeitura, oferecendo à Associação uma visão geral das administrações municipais.

Os ítens abordados foram os seguintes:

- Legislação Básica
- Administração Geral
- Administração Fazendária
- Administração de Pessoal
- Recursos Humanos
- Aspectos Financeiros

Tratando-se de um trabalho que estuda uma Microrregião onde existem municípios de vários graus de crescimento, optou-se por um levantamento institucional que se adaptasse às diferentes situações. Como se esperava, na maioria não foram encontrados os códigos e leis procurados ou, se existiam, tais documentos não estavam sendo utilizados em conseqüência de

suas desatualizações ou inadaptações às condições locais.

Para os demais aspectos organizacionais considerados (Administração Geral, Fundiária, Pessoal e Recursos Humanos), foram levadas em conta as condições e necessidades de cada administração face à demanda de serviços e ao porte do município. Assim, são as prefeituras de cidades de crescimento mais expressivo as mais carentes de assistência, tendo em vista a necessidade de se modernizarem, a fim de não prejudicar este crescimento.

Recomenda-se o estudo dos quadros financeiros e seus comentários que mostram os recursos disponíveis e as aplicações dos municípios. Estas informações são fundamentais para o planejamento do desenvolvimento futuro destes municípios.

2. QUADRO INSTITUCIONAL/ADMINISTRATIVO DA MICRORREGIÃO

2.1. Legislação Básica

2.2. Administração Geral

2.3. Administração Fazendária

2.4. Administração de Pessoal

2.5. Recursos Humanos

2. QUADRO INSTITUCIONAL/ADMINISTRATIVO DA MICRORREGIÃO

As condições institucionais e administrativas dos municípios estão sintetizadas no Quadro de Legislação Básica e Aspectos Organizacionais anexo. As informações nele contidas representam o resultado de levantamentos realizados nas Prefeituras, por técnicos da Fundação João Pinheiro, com o objetivo de se tomar conhecimento, em caráter preliminar, de suas principais carências e, com base nelas, oferecer à AMVER subsídios que a orientem na elaboração de seu programa de assistência técnica.

O estudo do Quadro de Legislação Básica e Aspectos Organizacionais mostra que a situação administrativa da maioria das prefeituras não é satisfatória e, para se conhecer em maiores detalhes os principais problemas que afligem as municipalidades, serão feitos alguns comentários sobre os diversos aspectos que compõem as administrações locais.

2.1. Legislação Básica

O exame da legislação básica dos municípios revela que a maioria de seus instrumentos legais não se encontra em boas condições, e em alguns casos, eles nem existem.

Percebe-se através da visualização do Quadro de Legislação que apenas as Leis de Organização dos Serviços Municipais de Barroso e Tiradentes, o Código Tributário e seu Regulamento de Resende Costa e o Código de Posturas de Nazareno vêm satisfazendo às necessidades locais. Não se compreende a falta de Códigos e Leis atualizados no município de São João del-Rei, que tendo importância acentuada no contexto microrregional, com características urbanas históricas e artísticas, não dispõe de legislação que proteja e discipline

Micro-Região dos Campos das Vertentes
Quadro de Legislação Básica e Aspectos Organizacionais

Municípios / Legislação básica e aspectos organizacionais	Lei de organização	Regulamento interno	Código tributário	Regulamento Cód. tributário	Código de Obras	Código de Posturas	Lei de Urban. Zoneamento	Lei de Loteamento	Organização Administrativa	Cadastro	Fiscalização	Contabilidade	Tesouraria	Administração de Pessoal	Capacitação de rec. humanos
ANDRELÂNDIA	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲
BARROSO	■	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	■	▲	▲
CARRANCAS	▲	●	▲	▲	▲	▲	●	●	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲
CASSITERITA	▲	●	▲	▲	▲	▲	●	●	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲
CEL. XAVIER CHAVES	▲	●	▲	▲	▲	▲	●	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲
DORES DE CAMPOS	▲	●	▲	▲	▲	▲	●	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲
ITUTINGA	▲	●	▲	▲	▲	▲	●	●	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲
LAGOA DOURADA	▲	●	▲	▲	▲	▲	●	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲
MADRE DE DEUS DE MINAS	▲	●	▲	▲	▲	▲	●	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲
NAZARENO	▲	●	▲	▲	▲	■	●	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲
PIEDADE DO RIO GRANDE	▲	●	▲	▲	▲	▲	●	●	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲
PRADOS	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲
RESENDE COSTA	▲	●	■	■	▲	▲	●	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲
RITÁPOLIS	▲	●	▲	▲	▲	▲	●	●	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲
SÃO JOÃO DEL REI	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲
SÃO TIAGO	▲	●	▲	▲	▲	▲	●	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲
SÃO VICENTE DE MINAS	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲
TIRADENTES	■	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲

▲ Deve ser reformulada ou não existe e precisa

● Não existe e não precisa

■ Existe em condições satisfatórias

este acervo. Da mesma forma, os municípios de Prados e Tiradentes, que também possuem características urbanas históricas que devem ser preservadas, carecem deste tipo de legislação.

2.2. Administração Geral

Os serviços administrativos da maioria das Prefeituras não estão consbustanciados em Leis de Organização ou Regulamentos Internos. Percebeu-se a existência de alguns vícios como: o agrupamento de atividades heterogêneas num mesmo setor; a improvisação no desempenho das tarefas administrativas; a ausência de qualquer treinamento dos servidores, e ainda concentração de responsabilidades nas pessoas dos Secretários Municipais ou até mesmo dos Prefeitos.

Com referência às atividades de planejamento, observou-se que inexiste uma conscientização quanto à sua importância em praticamente todos os municípios. Sugere-se a institucionalização do planejamento em São João del-Rei e Barroso, através da criação de uma assessoria específica com suas atribuições voltadas para a coordenação eficiente das atividades a serem desempenhadas por estas Prefeituras.

Notou-se ainda a falta de um órgão municipal de colaboração e assessoramento para a proteção do patrimônio histórico e artístico nos municípios de São João del-Rei, Prados e Tiradentes. Está em estudos pelo governo federal a liberação de recursos aos municípios de importância histórica para serem aplicados na preservação e recuperação de seus monumentos. É importante, pois, que estes municípios se estruturem, a fim de que possam aplicar mais racionalmente estes recursos.

Recomenda-se um estudo especial sobre a localização espacial das instalações físicas da maioria das prefeituras, vi

sando a adoção de um melhor planejamento físico para estas instalações.

2.3. Administração Fazendária

- Cadastro e Lançamento

Os sistemas de cadastros de todos os municípios se encontram em condições precárias: as informações não são atualizadas periodicamente e os valores atribuídos aos imóveis se mantêm muito baixos, contribuindo decisivamente para o enfraquecimento constante da arrecadação própria municipal;os controles e registros existentes também não satisfazem às necessidades locais. Assim, a reformulação geral dos sistemas atuais de cadastro é uma exigência inadiável e, nos casos dos municípios de São João del-Rei e Barroso, aconselha-se a adoção do Cadastro Técnico Municipal que por certo se constituirá num fator de expressivo crescimento de suas receitas próprias. Além disto, estas prefeituras poderão solicitar recursos do FIPLAN - Programa de Financiamento para o Planejamento Urbano, coordenado em Minas Gerais pela Secretaria de Planejamento, através da SUPAM, do Centro de Desenvolvimento Urbano da Fundação João Pinheiro e BDMG, para a elaboração do projeto e a implantação do CTM.

O Imposto Predial e Territorial Urbano e as Taxas são praticamente os tributos lançados já que não se cobra a contribuição de melhoria e nem se leva a sério a cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

- Fiscalização de Rendas

As atividades de fiscalização de rendas são efetuadas de maneira pouco eficiente na maioria dos municípios e, ao que parece, as causas principais são: as influências políticas

no trabalho, a falta de treinamento dos servidores envolvidos na fiscalização e, principalmente, a ausência total de normas gerais de fiscalização gerando uma improvisação constante no desempenho das tarefas.

- Contabilidade

O sistema contábil de todos os municípios não se apresenta em condições satisfatórias e nem há Manuais de Serviço. Portanto, as atividades contábeis carecem de melhor organização, visando a programação mais apropriada das rotinas e a utilização de formulários e equipamentos mais racionais. Há também necessidade de um Plano de Contas que contemple os sistemas: orçamentário-patrimonial-financeiro-compensação , contendo o elenco e a função de cada conta.

Observou-se que a coordenação e a elaboração dos orçamentos municipais ainda são feitas nos Setores Contábeis e nos moldes tradicionais, não se utilizando as propostas orçamentárias como instrumentos de planejamento.

Nota-se, ainda, que os serviços contábeis se desenvolvem com a finalidade maior de atender às exigências legais, ou seja, à elaboração de balancetes mensais de receitas e despesas, das Prestações de Contas, além de controles sobre os Fundos Federais, não se prestando a fornecer outras informações de natureza econômico-financeira.

- Tesouraria

De um modo geral, as atividades de Tesouraria se resumem no pagamento e recebimento de numerário. Na maioria das prefeituras não existe controle dos recursos municipais e nem há um cronograma periódico com o estabelecimento dos compromissos assumidos.

Apenas Andrelândia e São Vicente de Minas utilizam a rede bancária para o recolhimento das receitas municipais, sendo aconselhável para os demais municípios, principalmente nos casos de São João del-Rei e Barroso, a adoção desta prática.

2.4. Administração de Pessoal

Os serviços de pessoal são desenvolvidos de forma pouco correta em praticamente todos os municípios. Na verdade, as únicas atividades realizadas se relacionam com a elaboração de folhas de pagamento, o preenchimento de guias previdenciárias e do FGTS e um pequeno controle sobre os direitos dos servidores. Os Estatutos de Funcionários existentes estão desatualizados e também as normas vigentes sobre a admissão dos funcionários municipais não têm sido observadas. Finalmente, nota-se nos municípios de maior porte a falta de melhor política de Cargos e Salários.

2.5. Recursos Humanos

Tratando-se de um trabalho cujo objetivo básico é efetuar apenas uma análise preliminar sobre as condições gerais das administrações locais, não foi possível detalhar a situação de pessoal de cada prefeitura, esperando-se que esta tarefa seja realizada pela AMVER. Entretanto, observou-se que há necessidade de treinamento para os servidores em praticamente todos os municípios.

3. ASPECTOS FINANCEIROS DOS MUNICÍPIOS

3.1. Comportamento da Receita Municipal

3.2. Comportamento da Despesa

3.3. Comentários aos Quadros Financeiros

3.4. Quadros Financeiros

3. ASPECTOS FINANCEIROS DOS MUNICÍPIOS

Para o estudo da estrutura financeira das prefeituras da microrregião dos Campos das Vertentes e do comportamento de seus principais componentes realizaram-se levantamentos no Tribunal de Contas do Estado, na Secretaria de Estado da Fazenda e nos próprios municípios.

Os aspectos financeiros dos municípios foram abordados de maneira preliminar, acompanhando o próprio objetivo deste trabalho. Ainda assim, através da leitura deste documento, pode-se conhecer, com relativa profundidade, os principais aspectos financeiros das Prefeituras, notadamente as suas mais importantes fontes de recursos e as aplicações de maior destaque destes recursos.

3.1. Comportamento da Receita

O comportamento da receita nos últimos exercícios é mostrado com maior detalhamento nos quadros financeiros e, em linhas gerais, verifica-se que:

- Seu crescimento no período analisado (1971-1975) foi pouco expressivo, espelhando as próprias condições econômicas da microrregião;

- as maiores fontes de receita são as transferências de recursos de outras esferas de governo, especialmente, do FPM (para os municípios menos dinâmicos) e do ICM (para os municípios economicamente mais fortes);

- é insignificante a arrecadação própria de todos os municípios, havendo necessidade de amplas reformulações dos cadastros fiscais.

3.2. Comportamento da Despesa

Da mesma forma, o comportamento da Despesa será mostrado em detalhes nos quadros financeiros. Os aspectos mais significativos relacionam-se com a aplicação dos recursos em despesas correntes e o fato de que os investimentos públicos foram canalizados, no período analisado, preferencialmente nas Funções de TRANSPORTES e ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

3.3. Comentários aos Quadros Financeiros

Os dados contidos nos quadros anexos foram corrigidos a preços de 1975 e 1976 e poderão constituir-se em importantes instrumentos de análise, além de servirem como base para futuras tomadas de decisão na área econômico-financeira, desde que sejam atualizados periodicamente.

Quadro 1 - Distribuição da Despesa por Função de Governo.

Este quadro apresenta para o período de 1971 a 1975 a aplicação dos recursos municipais em cada uma das funções de governo, adaptando-se a natureza dos gastos à nomenclatura das portarias nº 9, de 28.01.74, e nº 4, de 12.03.75, SEPLAN.

Os gastos públicos na Microrregião concentraram-se, pela ordem, nas funções de Transporte, Administração e Planejamento, Educação e Cultura, Habitação e Urbanismo, Saúde e Saneamento. Em cada ano, o somatório destas funções representou em média 85% da despesa total.

Analisando-se cada uma das funções citadas, verificou-se no período que os gastos com TRANSPORTES, constituíram-se na maior porcentagem da despesa total, nos municípios de Andrelândia, Carrancas, Cassiterita, Itutinga, Nazareno, Piedade do Rio Grande, Prados, Rezende Costa e São Vicente de Minas.

Este fato pode ser justificado pela expressiva dimensão territorial de praticamente todos os municípios relacionados e especialmente pelas suas características rurais, obrigando-os a despenderem consideráveis parcelas de seus recursos na abertura e conservação de suas estradas vicinais.

Com ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, foi também despendida expressiva soma de recursos, que representou, para os municípios de Barroso, Carrancas, Cassiterita, Itutinga,Nazareno, Piedade do Rio Grande, Prados, Resende Costa, São João del-Rei e Tiradentes, a segunda maior aplicação de seus recursos.

A função EDUCAÇÃO E CULTURA significou o terceiro maior dispêndio para a Microrregião, e particularmente para os municípios de Barroso, Carrancas, Cassiterita, Itutinga, Piedade do Rio Grande, Prados, Ritápolis e São João del-Rei. Os municípios têm elevados encargos educacionais, destacando-se suas participações no ensino do 1º grau na Zona Rural, na manutenção do MOBRAL, no ensino do 2º grau (às vezes complementarmente à iniciativa particular ou à estadual) e até mesmo no ensino superior, como é o caso de São João del-Rei.

O quarto maior dispêndio microrregional foi com HABITAÇÃO E URBANISMO, ocorrendo o mesmo fato nas municipalidades de Carrancas, Cassiterita, Itutinga, Prados e São Tiago. Salienta-se que os gastos nesta função concentraram-se nos serviços urbanos - como conservação e abertura de ruas e avenidas, praças, parques e jardins, entre outros,*, não se verificando investimentos em Habitação.

SAÚDE E SANEAMENTO representou o quinto maior investimento público na Microrregião, particularmente para os municípios de Andrelândia, Carrancas, Cassiterita, Itutinga, Prados, Resende Costa, Ritápolis, São João del-Rei, São Tiago e Tira-

dentes. Esta situação vem ocorrendo em outras microrregiões do Estado e não se pode considerá-la ideal. Constatou-se deficiências quanto aos aspectos de saneamento praticamente em todos os municípios.

Quadro 2 - Relação entre Despesas, Transferências e a Receita Total por Município.

Este quadro mostra a relação entre Despesas Correntes e de Capital e as Receitas Transferidas com a Receita Total de cada município, no período de 1971 a 1975.

Os dois principais aspectos ressaltados são os altos percentuais de recursos consumidos nas Despesas Correntes e a excessiva dependência financeira dos municípios em face das transferências de recursos estaduais e federais.

Observa-se que os gastos com Despesas Correntes em praticamente todos os municípios são superiores a 60% da receita total. Isto significa que a manutenção e operação dos serviços públicos existentes têm consumido a maior parte dos recursos municipais, restando uma pequena margem destes para aplicação em investimentos públicos.

As receitas transferidas representam, em média, cerca de 60% da receita total e dentre elas destacam-se as transferências federais, que se constituem na maior fonte de recursos dos municípios, à exceção de Barroso, Carrancas e São João del-Rei, que têm maior participação nas transferências estaduais (ICM).

Quadro 3 - Percentuais de participação dos municípios nas Receitas Municipais da Microrregião.

Este quadro apresenta o percentual de participação de cada prefeitura nas Receitas Municipais arrecadadas na Microrregião no período de 1971 a 1975. Observa-se que os destaques são: São João del-Rei (30,3%) e Barroso (23,1%), que juntos, representam, em média, 53,4% da Receita Municipal da Microrregião. Também merecem ser mencionados os seguintes municípios, com suas respectivas participações médias:

Andrelândia - 4,8%
São Tiago - 4,0%
São Vicente de Minas - 3,1%
Resende Costa - 3,1%

Quadro 4 - Percentuais de participação dos principais itens de Receita na Receita Total.

Este quadro mostra os principais elementos de importância na composição da Receita de cada município. Os elementos identificados são: IPTU - ISS - FPM e ICM. O FPM e o ICM são os mais importantes componentes da Receita Municipal, e em apenas quatro municípios (Barroso, Carrancas, São João del-Rei e São Vicente de Minas) o ICM é mais representativo que o FPM. A participação do IPTU e do ISS, impostos municipais, na Receita Total é pouco representativa em todos os municípios da Microrregião. Verificou-se a maior arrecadação do IPTU em São João del-Rei que, no início do período analisado (1971), chegava a quase 10% da receita municipal, caindo entretanto, para menos de 6% em 1975.

Evidencia-se, assim, a necessidade de serem reformulados os mecanismos de controle da arrecadação das Receitas Próprias, notando-se a existência de razoável potencial de fontes

tributáveis não aproveitadas na maioria dos municípios, particularmente naqueles de maior porte.

Quadro 5 - Evolução das Receitas Municipais.

Através deste quadro, verifica-se o comportamento das Receitas Municipais, no período de 1971 a 1975, sendo que o seu somatório, representando a receita total da microrregião, apresentou um pequeno crescimento real: aproximadamente 20%.

Entre os municípios, Cassiterita, Ritápolis e Tiradentes apresentaram o melhor desempenho, com crescimento significativo e constante da Receita. Barroso e Madre de Deus de Minas apresentaram um decréscimo de suas receitas no final do período e os outros municípios tiveram um comportamento irregular.

Quadro 6 - Evolução da Receita "Per Capita" por município.

O quadro apresenta uma relação entre Receita e População. Como o principal objetivo da administração pública é a prestação de serviços à comunidade, necessita-se verificar a disponibilidade de recursos municipais para o cumprimento desta função básica, considerando-se os habitantes a serem servidos.

Utilizando-se as projeções demográficas, chegou-se a estimativas de população nos anos de 1971 a 1975.

A receita "per capita" da Microrregião em 1975 foi de apenas Cr$ 140,00, apresentando um pequeno crescimento em relação ao início do período analisado. No mesmo ano, os cinco municípios que apresentavam a maior receita "per capita" foram:

Barroso - Cr$ 541,00
Nazareno - Cr$ 139,00
São João del-Rei - Cr$ 129,00
São Vicente de Minas - Cr$ 125,00
Cassiterita - Cr$ 124,00

Quadro 7 - Evolução das Cotas do ICM distribuídas aos municípios.

Este quadro mostra, a preços de 1976, a participação dos municípios no ICM e a evolução desta transferência no período de 1973 a 1977.

Foram relacionados os anos de 1976 e 1977, com a finalidade de se prestar aos municípios uma informação sobre suas possibilidades financeiras, particularmente no ano corrente. Pela previsão da Secretaria de Estado da Fazenda para o ano de 1977, todos os municípios da Microrregião, com exceção de Piedade do Rio Grande, terão consideráveis acréscimos em suas participações no ICM estadual.

Em termos globais, a Microrregião deverá ter um crescimento desta receita de quase 100% em 1977, o maior crescimento do período em estudo.

Quadro 8 - Índice Percentual de Participação dos municípios no ICM distribuído no Estado

O quadro mostra a participação dos municípios no total do ICM distribuído no Estado, no período de 1973 a 1977. A Microrregião contribuiu com 1,480536% no ICM em 1977 contra 1,317965% em 1973, ou seja o período mostrou um crescimento de 0,162571%.

Quadro 9 - Percentuais de Participação no ICM distribuído na Microrregião.

Este quadro apresenta a participação dos municípios (em percentuais) no ICM distribuído na Microrregião no período de 1973 a 1977. O destaque é de Barroso, que representará em 1977 cerca de 51,5% de todo o ICM a ser distribuído na Microrregião. Entre os demais, as maiores participações em 1977 serão dos seguintes municípios:

São João del-Rei	-	24,8%
Nazareno	-	3,0%
Andrelândia	-	2,8%
Dores de Campos	-	2,3%
Prados	-	2,3%
São Vicente de Minas	-	2,3%

MICRO-REGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES

DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO, POR MUNICÍPIOS, EM PERCENTUAIS

1971/1975

I - ANDRELÂNDIA

Quadro 1

FUNÇÕES	1971		1972		1973		1974		1975	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Legislativa	0,2	-	3,8	0,4	1,6	0,2	2,0	0,2	12,3	1,0
Administração/Planejamento	105,1	10,6	137,4	14,4	196,8	18,6	160,1	11,6	168,6	13,9
Agricultura	6,5	0,7	5,9	0,6	5,6	0,5	13,6	1,0	30,2	2,5
Educação e Cultura	228,1	23,0	179,2	18,8	185,5	17,6	153,8	11,3	167,2	13,8
Habitação e Urbanismo	144,7	14,6	201,1	21,0	210,1	19,9	311,6	22,5	231,6	19,2
Saúde e Saneamento	68,5	6,9	130,8	13,6	120,4	11,4	107,9	7,8	65,9	5,5
Trabalho	2,3	0,2	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência e Previdência	51,9	5,2	43,5	4,6	84,5	8,0	114,9	8,3	102,5	8,5
Transporte	384,8	38,8	254,0	26,6	251,1	23,8	515,0	37,3	430,3	35,6
TOTAL	991,8	100	955,7	100	1.055,6	100	1.378,9	100	1.208,6	100

MICRO-REGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES

DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO, POR MUNICÍPIOS, EM PERCENTUAIS

1971/1975

II - BARROSO

QUADRO 1

FUNÇÕES	1971		1972		1973		1974		1975	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Legislativo	10,7	0,2	12,3	0,2	33,1	0,5	20,1	3,0	122,3	1,6
Administração/Planejamento	1.277,4	21,0	1.340,6	17,4	1.252,1	19,8	1.291,6	19,0	1.180,8	15,2
Agricultura	22,3	0,4	192,3	2,5	57,7	0,1	47,7	0,7	21,9	0,3
Comunicações	-	-	27,4	0,4	-	-	-	-	-	-
Educação e Cultura	1.632,6	26,8	1.356,9	17,6	1.120,4	17,6	789,1	11,6	721,2	9,3
Habitação e Urbanismo	811,6	13,3	1.317,9	17,0	1.852,4	29,2	1.940,1	28,6	2.575,4	33,2
Indústria Comércio e Serviços	-	-	1,8	-	-	-	-	-	-	-
Saúde e Saneamento	522,6	9,0	417,7	5,4	1.350,2	21,5	1.520,8	22,3	1.641,6	21,1
Trabalho	92,3	1,5	165,4	2,1	117,4	1,9	129,5	2,0	197,8	2,6
Assistência e Previdência	565,3	9,3	630,7	8,2	233,8	4,0	787,0	11,5	1.089,9	14,0
Transporte	1.127,4	18,5	2.259,0	29,2	338,1	5,4	267,6	4,0	209,8	2,7
TOTAL	6.092,2	100	7.722,2	100	6.355,2	100	6.793,5	100	7.760,7	100

MICRO-REGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES

DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO, POR MUNICÍPIO, EM PERCENTUAIS

1971/1975

III - CARRANCAS

Quadro 1

FUNÇÕES	1971		1972		1973		1974		1975	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Legislativa	0,1	-	-	-	-	-	0,1	-	-	-
Administração/Planejamento	57,8	14,3	108,5	15,5	96,6	20,5	99,4	11,6	213,2	34,0
Comunicações	38,8	9,6	39,1	5,6	48,8	10,4	75,3	8,8	50,5	8,1
Educação e Cultura	45,9	11,4	85,9	12,3	91,8	19,5	60,0	7,0	101,0	16,1
Energia e Recursos Minerais	12,3	3,0	208,7	30,0	48,8	10,4	53,8	6,3	26,4	4,2
Habitação e Urbanismo	21,5	5,3	14,0	2,0	25,4	5,4	34,4	4,0	51,9	8,3
Saúde e Saneamento	11,6	2,9	44,9	6,4	10,1	2,2	38,3	4,5	34,8	5,5
Assistência e Previdência	8,3	2,1	29,3	4,2	29,4	6,2	38,1	4,4	43,7	7,0
Transporte	207,4	51,4	167,3	24,0	119,7	25,4	458,1	53,4	105,4	16,8
TOTAL	403,7	100	697,8	100	470,6	100	857,5	100	626,9	100

MICRO-REGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES

DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO, POR MUNICÍPIOS, EM PERCENTUAIS
1971/1975

IV - CASSITERITA

Quadro 1

FUNÇÕES	1971		1972		1973		1974		1975	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Legislativa	0,1	-	0,3	0,1	0,9	0,2	-	-	11,0	2,2
Administração/Planejamento	110,8	28,8	80,9	18,6	148,4	31,4	139,2	25,2	118,7	23,4
Educação e Cultura	48,1	12,5	73,6	16,9	55,6	11,7	85,7	15,5	67,4	13,3
Habitação e Urbanismo	41,0	10,7	43,8	10,2	48,2	10,2	45,5	8,3	108,4	21,3
Saúde e Saneamento	27,2	7,1	40,1	9,2	26,1	5,5	38,0	6,9	30,5	6,0
Assistência e Previdência	13,2	3,4	28,3	6,5	41,5	8,8	41,4	7,5	30,4	5,9
Transporte	144,5	37,5	167,3	38,5	152,5	32,2	201,9	36,6	141,6	27,9
TOTAL	384,9	100	434,3	100	473,2	100	551,7	100	508,0	100

MICRO-REGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES

DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO, POR MUNICÍPIOS, EM PERCENTUAIS
1971/1975

V - CORONEL XAVIER CHAVES

Quadro 1

FUNÇÕES	1971		1972		1973		1974		1975	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Legislativa	0,4	0,1	1,9	0,8	1,4	0,5	1,7	0,5	0,7	0,2
Administração/Planejamento	108,2	48,4	92,9	36,7	96,8	32,0	95,1	30,7	108,2	32,2
Educação e Cultura	42,9	19,2	62,8	24,8	76,5	25,3	67,3	21,7	67,2	20,0
Habitação e Urbanismo	7,6	3,4	22,3	8,8	10,2	3,4	15,0	4,9	30,1	9,0
Saúde e Saneamento	25,2	11,3	21,0	8,3	33,5	11,1	44,4	14,3	58,3	17,3
Assistência e Previdência	11,6	5,2	18,7	7,4	18,5	6,1	30,0	9,7	30,6	9,1
Transporte	27,8	12,4	33,2	13,2	65,3	21,6	56,3	18,2	41,0	12,2
TOTAL	223,7	100	252,8	100	302,2	100	309,8	100	336,1	100

MICRO-REGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES

DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO, POR MUNICÍPIOS, EM PERCENTUAIS
1971/1975

VI - DORES DE CAMPOS

Quadro 1

FUNÇÕES	1971		1972		1973		1974		1975	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Legislativa	0,9	0,2	6,6	1,0	4,0	0,6	1,7	0,2	11,8	1,9
Administração/Planejamento	86,9	15,5	122,1	17,6	161,2	25,2	168,7	24,2	157,8	25,9
Educação e Cultura	39,9	7,1	77,1	11,1	87,1	13,6	55,2	7,9	120,0	19,7
Agricultura	6,5	1,2	11,3	1,6	-	-	15,4	2,3	-	-
Habitação e Urbanismo	187,8	33,5	243,8	35,1	122,0	19,1	136,6	19,6	74,7	12,3
Saúde e Saneamento	81,6	14,6	100,2	14,5	97,1	15,2	66,4	9,6	59,5	9,8
Assistência e Previdência	44,0	7,9	46,7	6,7	72,2	11,3	54,5	7,8	52,1	8,5
Transporte	112,2	20,0	85,8	12,4	96,3	15,0	197,6	28,4	133,7	21,9
TOTAL	559,8	100	693,6	100	639,9	100	696,1	100	609,6	100

MICRO-REGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES

DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO, POR MUNICÍPIOS, EM PERCENTUAIS
1971/1975

VII - ITUTINGA

Quadro 1

FUNÇÕES	1971		1972		1973		1974		1975	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Legislativa	0,7	0,2	1,3	0,5	0,8	0,2	0,5	0,1	0,7	0,2
Administração/Planejamento	60,0	18,4	70,6	25,2	76,8	19,2	77,4	20,0	62,7	15,4
Agricultura	-	-	-	-	15,5	3,9	10,4	2,7	11,9	2,9
Educação e Cultura	41,4	12,7	24,7	8,8	62,1	15,6	87,0	22,3	102,7	25,3
Habitação e Urbanismo	65,0	20,0	53,9	19,3	73,9	18,5	11,4	2,9	30,9	7,6
Saúde e Saneamento	33,4	10,3	24,3	8,7	39,6	9,9	47,3	12,1	51,2	12,6
Assistência e Previdência	8,8	2,7	19,7	7,0	22,0	5,5	20,6	5,3	20,2	5,0
Transporte	116,4	35,7	85,3	30,5	108,6	27,2	134,8	34,6	126,1	31,0
TOTAL	325,7	100	279,8	100	399,3	100	389,4	100	406,4	100

MICRO-REGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES

DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO, POR MUNICÍPIOS, EM PERCENTUAIS

1971/1975

VIII - LAGOA DOURADA

QUADRO 1

FUNÇÃO	1971		1972		1973		1974		1975	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Legislativa	0,5	0,1	1,2	0,2	1,9	0,3	1,8	0,3	1,7	0,2
Administração/Planejamento	114,4	23,4	164,5	25,5	194,7	32,4	246,9	39,0	302,7	37,8
Agricultura	5,2	2,2	6,4	1,0	7,2	1,2	-	-	-	-
Comunicações	-	-	97,0	15,0	5,9	1,0	5,5	1,0	-	-
Educação e Cultura	79,1	16,2	96,5	14,9	96,8	16,1	85,3	13,5	100,8	12,6
Habitação e Urbanismo	34,1	7,0	32,7	5,0	51,0	8,5	42,0	6,6	77,0	9,6
Saúde e Saneamento	116,4	23,7	102,8	15,9	100,4	16,7	79,9	12,6	122,8	15,4
Assistência e Previdência	35,6	7,3	43,7	6,8	54,7	9,2	55,1	8,7	67,0	8,4
Transporte	98,7	20,1	101,4	15,7	88,0	14,6	115,9	18,3	127,6	16,0
TOTAL	484,0	100	646,2	100	600,6	100	632,4	100	799,6	100

MICRO-REGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES

DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO, POR MUNICÍPIOS, EM PERCENTUAIS

1971/1975

IX - MADRE DEUS DE MINAS

Quadro 1

FUNÇÕES	1971		1972		1973		1974		1975	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Legislativa	1,3	0,3	2,9	0,6	1,9	0,4	1,2	0,2	0,8	0,2
Administração /Planejamento	89,7	23,5	128,5	26,0	84,0	19,7	139,4	18,3	132,0	31,9
Comunicações	7,2	1,9	21,5	4,4	28,7	6,7	6,0	0,8	12,1	2,9
Defesa e Segurança	8,8	2,3	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação e Cultura	38,0	10,0	48,7	9,8	42,7	10,0	53,0	7,0	63,9	15,5
Agricultura	31,2	8,2	18,3	3,7	20,3	4,8	394,1	51,8	34,7	8,4
Habitação e Urbanismo	8,2	2,1	25,3	5,1	13,5	3,2	8,2	1,1	8,8	2,1
Saúde e Saneamento	119,2	31,2	144,3	29,2	69,4	16,3	46,8	6,1	31,0	7,5
Assistência e Previdência	6,5	1,7	11,2	2,3	9,1	2,1	8,6	1,1	26,5	6,4
Transporte	71,7	18,8	93,3	18,9	156,7	36,8	103,8	13,6	103,5	25,1
TOTAL	381,8	100	494,0	100	426,3	100	761,1	100	413,3	100

MICRO-REGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES

DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO, POR MUNICÍPIOS, EM PERCENTUAIS

1971/1975

X - NAZARENO

Quadro 1

FUNÇÕES	1971		1972		1973		1974		1975	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Legislativa	13,0	2,6	11,7	2,0	7,6	1,5	1,3	0,2	18,7	2,3
Administração/Planejamento	115,8	23,0	111,8	19,2	114,1	22,2	107,7	16,6	148,5	18,6
Educação e Cultura	67,8	13,5	83,2	14,2	77,0	15,0	65,8	10,1	70,6	8,9
Habitação e Urbanismo	37,9	7,5	57,6	9,9	33,3	6,5	103,5	16,0	121,2	15,2
Saúde e Saneamento	124,4	24,8	60,1	10,3	81,3	15,8	48,9	7,5	106,3	13,3
Trabalho	1,3	0,3	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência e Previdência	32,6	6,5	58,0	9,9	79,0	15,3	70,2	10,8	91,0	11,4
Transporte	109,4	21,8	201,2	34,5	122,2	23,7	251,6	38,8	242,1	30,3
TOTAL	502,2	100	583,6	100	514,5	100	649,0	100	798,4	100

MICRO-REGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES

DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO, POR MUNICÍPIOS, EM PERCENTUAIS

1971/1975

XI - PIEDADE DO RIO GRANDE

Quadro 1

FUNÇÕES	1971		1972		1973		1974		1975	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Legislativa	79,5	16,2	7,6	1,4	-	-	0,4	0,1	0,1	-
Administração/Planejamento	31,7	6,4	170,9	31,5	111,7	20,2	145,3	25,1	124,8	22,4
Comunicações	-	-	9,6	1,8	0,1	-	70,1	12,1	2,0	0,4
Educação e Cultura	92,3	18,8	74,3	13,7	59,2	10,7	48,1	8,3	67,5	12,1
Agricultura	38,3	7,8	45,4	8,4	44,8	8,1	42,2	7,3	28,8	5,2
Habitação e Urbanismo	30,9	6,2	41,1	7,6	27,5	5,0	4,4	0,8	3,1	0,6
Saúde e Saneamento	66,0	13,4	51,2	9,4	34,8	6,3	30,2	5,2	27,2	4,9
Trabalho	1,7	0,3	1,8	0,3	3,0	0,5	1,8	0,3	-	-
Assistência e Previdência	23,0	4,7	56,7	10,5	69,5	12,6	69,9	12,0	68,8	12,3
Transporte	128,7	26,2	83,5	15,4	202,1	36,6	166,8	28,8	234,8	42,1
TOTAL	492,1	100	542,1	100	552,7	100	579,2	100	557,1	100

MICRO-REGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES

DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO, POR MUNICÍPIOS, EM PERCENTUAIS

1971/1975

XII - PRADOS

Quadro 1

FUNÇÕES	1971		1972		1973		1974		1975	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Legislativa	1,5	0,3	1,4	0,2	2,3	0,4	1,8	0,4	2,4	0,4
Administração/Planejamento	107,2	21,6	110,4	17,1	111,3	19,4	100,5	19,7	129,3	20,6
Comunicações	40,0	8,0	52,5	8,2	13,0	2,3	14,0	2,7	29,1	4,7
Educação e Cultura	70,8	14,3	158,6	24,6	98,0	17,1	69,2	13,6	74,2	11,9
Habitação e Urbanismo	26,4	5,3	33,1	5,1	60,8	10,6	77,1	15,0	132,5	21,1
Saúde e Saneamento	51,2	10,3	61,6	9,5	67,4	11,7	64,6	12,7	73,5	11,7
Trabalho	-	-	-	-	10,6	1,8	-	-	-	-
Assistência e Previdência	37,5	7,6	30,2	4,7	46,2	8,1	49,9	9,8	73,6	11,7
Transporte	161,5	32,6	197,3	30,6	164,1	28,6	133,5	26,1	112,2	17,9
TOTAL	496,1	100	645,1	100	573,7	100	510,6	100	626,8	100

MICRO-REGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES

DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO, POR MUNICÍPIOS, EM PERCENTUAIS

1971/1975

XIII - REZENDE COSTA

Quadro 1

FUNÇÃO	1971		1972		1973		1974		1975	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Legislativa	2,4	0,4	2,4	0,3	2,5	0,4	7,2	1,0	5,6	0,7
Administração/Planejamento	179,2	28,9	171,8	22,7	176,0	26,4	219,8	29,7	237,9	29,9
Educação e Cultura	95,9	15,5	117,4	15,5	93,0	13,9	99,9	13,5	128,3	16,1
Habitação e Urbanismo	115,1	18,6	132,2	17,5	160,4	24,1	98,2	13,3	114,7	14,4
Saúde e Saneamento	14,4	2,3	48,0	6,4	45,8	6,9	64,1	8,6	98,3	12,4
Assistência e Previdência	65,1	10,5	79,4	10,5	89,8	13,5	94,6	12,7	71,4	9,0
Transporte	147,4	23,8	204,9	27,1	98,8	14,8	157,2	21,2	139,2	17,5
TOTAL	619,5	100	756,1	100	666,3	100	741,0	100	795,4	100

MICRO-REGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES

DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO, POR MUNICÍPIOS, EM PERCENTUAIS

1971/1975

XIV - RITÁPOLIS

Quadro 1

FUNÇÕES	1971		1972		1973		1974		1975	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Legislativa	1,1	0,3	0,6	0,1	1,6	0,3	3,6	0,6	21,5	3,0
Administração/Planejamento	91,1	20,9	115,0	27,0	113,2	21,7	106,8	17,1	103,0	14,6
Educação e Cultura	67,9	15,5	66,0	15,5	81,1	16,9	70,5	11,3	134,4	19,0
Agricultura	22,1	5,1	9,5	2,2	12,3	2,3	17,7	2,8	2,5	0,3
Habitação e Urbanismo	139,3	31,9	85,1	20,2	94,4	18,1	92,9	14,8	101,8	14,4
Saúde e Saneamento	10,3	2,3	23,0	5,4	58,2	11,1	123,5	19,8	178,8	25,3
Assistência e Previdência	70,6	16,2	65,8	15,4	70,3	13,5	58,3	9,3	68,1	9,6
Transporte	34,2	7,8	60,5	14,2	84,1	16,1	152,3	24,3	97,7	13,8
TOTAL	436,6	100	426,2	100	522,2	100	625,6	100	707,8	100

MICRO-REGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES

DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO, POR MUNICÍPIOS, EM PERCENTUAIS

1971/1975

XV - SÃO JOÃO DEL REI

QUADRO 1

FUNÇÕES	1971		1972		1973		1974		1975	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Legislativa	53,6	0,8	59,5	0,8	52,7	0,7	40,2	0,5	121,8	1,4
Administração/Planejamento	1.022,8	15,6	1.614,6	22,2	1.723,1	23,6	1.411,4	19,1	1.640,2	19,2
Agricultura	246,5	3,9	142,1	2,0	126,0	1,7	95,1	1,2	121,2	1,4
Educação e Cultura	1.007,2	15,4	940,3	12,9	1.033,5	14,1	1.065,8	14,4	1.058,1	12,4
Habitação e Urbanismo	1.663,2	25,4	2.411,1	33,1	2.273,0	31,1	2.292,4	31,0	3.138,8	36,7
Indústria Comércio e Serviços	225,4	3,4	392,3	5,4	362,9	5,0	381,5	5,2	285,9	3,3
Saúde e Saneamento	495,0	7,6	73,7	1,0	57,9	0,8	57,1	0,8	94,4	1,1
Assistência e Previdência	845,2	12,9	1.082,4	14,9	1.082,3	14,8	1.034,0	14,0	1.167,6	13,6
Transporte	983,5	15,0	564,1	7,7	600,0	8,2	1.024,5	13,8	932,3	10,9
TOTAL	6.542,3	100	7.280,1	100	7.311,4	100	7.402,0	100	8.560,9	100

MICRO-REGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES

DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO, POR MUNICÍPIOS, EM PERCENTUAIS

1971/1975

XVI - SÃO TIAGO

Quadro 1

FUNÇÕES	1971		1972		1973		1974		1975	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Legislativa	2,1	0,3	3,4	0,5	4,4	0,5	6,1	0,4	21,8	1,9
Administração/Planejamento	109,9	13,9	97,9	13,0	144,1	17,2	310,2	19,0	249,4	21,7
Comunicações	62,3	7,9	40,2	5,3	32,1	3,8	51,2	3,0	34,4	3,0
Educação e Cultura	135,8	17,2	166,8	22,1	167,3	20,0	558,7	34,2	210,1	18,3
Agricultura	18,4	2,3	18,8	2,5	13,1	1,6	10,2	0,6	10,0	0,9
Habitação e Urbanismo	112,0	14,2	114,0	15,1	125,5	15,0	256,5	15,7	188,4	16,4
Saúde e Saneamento	105,9	13,4	113,5	15,1	115,7	13,8	160,2	9,8	153,6	13,4
Trabalho	-	-	-	-	-	-	2,6	0,2	1,0	0,1
Assistência e Previdência	45,0	5,7	52,3	6,9	57,7	6,9	90,2	5,5	88,9	7,7
Transporte	198,1	25,1	147,1	19,5	176,9	21,1	190,2	11,6	190,9	16,6
TOTAL	789,5	100	754,0	100	836,8	100	1.636,0	100	1.148,5	100

MICRO-REGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES

DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO, POR MUNICÍPIOS, EM PERCENTUAIS

1971/1975

XVII - SÃO VICENTE DE MINAS

Quadro 1

FUNÇÕES	1971		1972		1973		1974		1975	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Legislativa	0,4	0,1	0,1	-	-	-	0,1	-	0,3	-
Administração/Planejamento	96,8	13,9	85,2	13,2	93,0	13,2	99,6	12,9	105,0	13,1
Educação e Cultura	98,1	14,1	66,9	10,3	85,6	12,1	65,5	8,5	106,6	13,3
Habitação e Urbanismo	117,6	16,9	154,2	23,8	264,2	37,4	133,6	17,3	145,1	18,2
Saúde e Saneamento	209,5	30,1	163,1	25,2	49,6	7,0	160,4	20,7	152,4	19,1
Assistência e Previdência	24,0	3,4	34,6	5,3	59,9	8,5	67,2	8,7	88,9	11,1
Transporte	149,6	21,5	144,0	22,2	154,2	21,8	246,7	31,9	201,0	25,2
TOTAL	696,0	100	648,1	100	706,5	100	773,1	100	799,3	100

MICRO-REGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES

DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO, POR MUNICÍPIOS, EM PERCENTUAIS

XVIII - TIRADENTES

QUADRO 1

FUNÇÕES	1971		1972		1973		1974		1975	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Legislativa	0,1	-	0,6	0,1	0,5	0,1	0,2	-	11,6	1,6
Administração/Planejamento	69,6	21,4	107,5	24,0	123,4	21,8	138,2	20,0	159,2	21,5
Agricultura	-	-	-	-	-	-	-	-	19,4	2,6
Comunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	3,2	0,5
Educação e Cultura	48,3	14,9	57,8	12,9	56,0	10,0	50,1	7,3	67,6	9,1
Habitação e Urbanismo	100,1	30,8	153,8	34,2	204,1	36,1	303,6	44,0	160,4	21,6
Indústria Comércio e Serviços	1,5	0,5	4,0	0,9	12,6	2,2	10,7	1,5	7,7	1,0
Saúde e Saneamento	26,8	8,3	42,5	9,4	52,8	9,3	62,4	9,0	75,1	10,1
Assistência e Previdência	41,1	12,7	42,6	9,5	55,3	9,8	55,5	8,0	80,3	10,8
Transporte	37,0	11,4	40,5	9,0	60,9	10,7	70,8	10,2	157,6	21,2
TOTAL	324,5	100	449,3	100	565,6	100	691,5	100	742,1	100

FONTE: Tribunal de Contas: Prestação de Contas dos Municípios.

MICRO-REGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES

RELAÇÃO ENTRE DESPESAS, TRANSFERÊNCIAS E A RECEITA TOTAL POR MUNICÍPIO
1971/1975

(Em percentuais)

I - ANDRELÂNDIA

Quadro 2

ITENS	1971	1972	1973	1974	1975
RECEITA TOTAL	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0
Despesa Corrente	64.6	77.6	65.2	44.2	60.0
Despesa de Capital	46.4	31,4	42.6	40.7	45.5
Transferência Federal	58.3	59.9	60.8	42.3	55.5
Transferência Estadual	34.6	34.0	29.6	22.7	31.9

II - BARROSO

ITENS	1971	1972	1973	1974	1975
RECEITA TOTAL	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0
Despesa Corrente	47.3	67.9	104.3	70.5	73.6
Despesa de Capital	45.3	57.0	14.4	40.1	45.8
Transferência Federal	6.9	15.0	12.1	13.9	11.5
Transferência Estadual	76.3	68.3	81.9	78.9	81.4

(continuação quadro 2)

III - CARRANCAS

ITENS	1971	1972	1973	1974	1975
RECEITA TOTAL	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0
Despesa Corrente	42.5	57.4	60.8	39.7	75.0
Despesa de Capital	46.1	60.3	40.2	58.1	27.2
Transferência Federal	50.7	66.1	28.6	16.5	22.5
Transferência Estadual	20.4	25.8	37.3	21.9	41.1

IV - CASSITERITA

ITENS	1971	1972	1973	1974	1975
RECEITA TOTAL	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0
Despesa Corrente	92.4	104.9	98.8	79.1	79.1
Despesa de Capital	16.5	24.6	20.6	26.3	26.2
Transferência Federal	74.8	65.2	57.7	63.0	50.9
Transferência Estadual	15.4	15.5	14.6	17.0	16.9

(continuação quadro 2)

V - CORONEL XAVIER CHAVES

ITENS	1971	1972	1973	1974	1975
RECEITA TOTAL	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0
Despesa Corrente	59.3	75.8	76.3	71.2	70.8
Despesa de Capital	36.0	23.2	26.8	23.7	34.8
Transferência Federal	87.3	87.7	84.3	83.8	79.7
Transferência Estadual	4.3	6.1	7.5	10.0	12.8

VI - DORES DE CAMPO

ITENS	1971	1972	1973	1974	1975
RECEITA TOTAL	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0
Despesa Corrente	60.8	70.3	81.3	75.5	72.9
Despesa de Capital	37.7	41.1	23.4	29.3	19.7
Transferência Federal	47.6	53.5	55.6	58.4	55.9
Transferência Estadual	22.1	19.8	19.9	19.8	18.6

(continuação quadro 2)

VII - ITUTINGA

ITENS	1971	1972	1973	1974	1975
RECEITA TOTAL	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0
Despesa Corrente	57.2	67.1	70.7	74.9	74.5
Despesa de Capital	41.0	18.9	22.7	19.0	22.6
Transferência Federal	74.6	69.2	56.5	67.0	60.8
Transferência Estadual	17.5	23.4	20.5	26.4	30.1

VIII - LAGOA DOURADA

ITENS	1971	1972	1973	1974	1975
RECEITA TOTAL	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0
Despesa Corrente	51.3	64.6	75.3	60.3	66.7
Despesa de Capital	26.2	42.4	21.7	27.9	38.6
Transferência Federal	65.8	57.0	59.0	56.8	50.8
Transferência Estadual	16.2	22.0	22.9	23.9	27.8

(continuação quadro 2)

IX - MADRE DEUS DE MINAS

ITENS	1971	1972	1973	1974	1975
RECEITA TOTAL	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0
Despesa Corrente	53.3	68.9	54.9	35.5	81.3
Despesa de Capital	37.4	50.9	47.9	63.3	23.8
Transferência Federal	62.8	63.8	54.4	37.5	64.3
Transferência Estadual	28.8	29.8	27.6	11.4	30.6

X - NAZARENO

ITENS	1971	1972	1973	1974	1975
RECEITA TOTAL	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0
Despesa Corrente	78.0	113.9	82.9	86.8	78.2
Despesa de Capital	17.5	16.0	16.1	23.5	34.2
Transferência Federal	56.6	65.2	62.4	57.2	55.3
Transferência Estadual	27.6	16.4	16.2	21.5	22.2

(continuação quadro 2)

XI - PIEDADE DO RIO GRANDE

ITENS	1971	1972	1973	1974	1975
RECEITA TOTAL	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0
Despesa Corrente	65.9	81.9	68.5	76.4	67.6
Despesa de Capital	23.8	34.9	23.3	22.0	29.3
Transferência Federal	79.4	68.4	58.0	67.4	65.4
Transferência Estadual	14.4	20.1	21.1	24.1	25.9

XII - PRADOS

ITENS	1971	1972	1973	1974	1975
RECEITA TOTAL	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0
Despesa Corrente	63.6	60.0	75.0	68.4	71.7
Despesa de Capital	31.0	40.2	19.5	17.5	19.2
Transferência Federal	71.0	67.2	74.8	69.0	72.4
Transferência Estadual	18.5	12.2	15.2	14.2	13.8

(continuação quadro 2)

XIII - REZENDE COSTA

ITENS	1971	1972	1973	1974	1975
RECEITA TOTAL	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0
Despesa Corrente	69.0	77.7	84.5	74.6	73.6
Despesa de Capital	30.0	29.3	22.5	19.8	29.0
Transferência Federal	80.2	65.8	75.8	70.0	68.6
Transferência Estadual	6.4	9.1	12.3	14.0	15.2

XIV - RITÁPOLIS

ITENS	1971	1972	1973	1974	1975
RECEITA TOTAL	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0
Despesa Corrente	76.5	70.7	70.1	62.4	64.9
Despesa de Capital	26.8	16.0	27.3	36.3	37.9
Transferência Federal	85.5	85.2	89.8	83.9	72.1
Transferência Estadual	3.6	6.5	6.5	7.7	8.3

(continuação quadro 2)

XV - SÃO JOÃO DEL REI

ITENS	1971	1972	1973	1974	1975
RECEITA TOTAL	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0
Despesa Corrente	80.0	113.3	91.6	86.6	86.5
Despesa de Capital	25.0	8.2	10.2	13.9	22.6
Transferência Federal	20.4	25.7	22.7	25.6	23.8
Transferência Estadual	33.6	36.6	32.9	40.8	38.5

XVI - SÃO TIAGO

ITENS	1971	1972	1973	1974	1975
RECEITA TOTAL	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0
Despesa Corrente	84.9	81.4	80.5	74.8	89.5
Despesa de Capital	21.3	23.5	19.4	47.8	21.5
Transferência Federal	65.8	65.0	51.3	47.4	62.6
Transferência Estadual	18.9	20.7	20.9	15.3	20.7

(continuação quadro 2)

XVII - SÃO VICENTE DE MINAS

ITENS	1971	1972	1973	1974	1975
RECEITA TOTAL	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0
Despesa Corrente	66.9	62.7	68.4	59.4	68.8
Despesa de Capital	50.9	29.4	32.6	32.1	35.2
Transferência Federal	56.4	49.1	48.2	52.4	48.4
Transferência Estadual	25.9	37.0	40.2	37.5	39.2

XVIII - TIRADENTES

ITENS	1971	1972	1973	1974	1975
RECEITA TOTAL	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0
Despesa Corrente	66.3	75.0	78.4	80.9	95.7
Despesa de Capital	12.9	14.7	19.8	24.3	17.8
Transferência Federal	66.5	69.8	76.3	76.1	73.9
Transferência Estadual	16.7	17.5	14.3	10.6	12.2

Fonte: Tribunal de Contas: Prestações de Contas dos Municípios.

MICRO-REGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES

PERCENTUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NAS RECEITAS MUNICIPAIS DA MICRO-REGIÃO

1971/1975

Quadro 3

MUNICÍPIOS	1971	1972	1973	1974	1975
Andrelândia	4,2	4,2	4,5	6,6	4,6
Barroso	31,2	29,8	24,6	24,2	26,0
Carrancas	2,2	2,8	2,1	3,5	2,5
Cassiterita	1,7	1,6	1,8	1,6	1,9
Coronel Xavier Chaves	1,1	1,2	1,3	1,3	1,3
Dores de Campo	2,7	2,8	2,8	2,6	2,6
Itutinga	1,6	1,6	2,0	1,6	1,7
Lagoa Dourada	3,0	2,9	2,8	2,8	3,0
Madre Deus de Minas	2,0	1,7	2,0	3,0	1,6
Nazareno	2,5	2,2	2,3	2,3	2,8
Piedade do Rio Grande	2,6	2,2	2,8	2,4	2,3
Prados	2,5	3,1	2,8	2,3	2,8
Rezende Costa	3,0	3,4	2,9	3,1	3,1
Ritápolis	2,0	2,4	2,5	2,5	2,7
São João del Rei	29,5	28,8	33,0	29,0	31,3
São Tiago	3,5	3,5	3,8	5,3	4,1
São Vicente de Minas	2,8	3,4	3,3	3,3	3,1
Tiradentes	1,9	2,4	2,7	2,6	2,6
TOTAL	100	100	100	100	100

Fonte: Prestação de Contas dos Municípios.

MICRO-REGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES

PERCENTUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DE RECEITA NA RECEITA TOTAL

1971/1975

I - ANDRELÂNDIA

Quadro 4

ANO	RECEITA	%	IPTU	ISS	FPM	ICM
1971	892,6	100	0,9	0,04	43,2	34,6
1972	876,6	100	0,8	0,2	52,6	34,1
1973	979,7	100	0,2	0,4	51,8	29,7
1974	1.676,5	100	0,9	0,1	34,6	22,7
1975	1.145,1	100	1,0	0,4	50,0	31,9

II - BARROSO

ANO	RECEITA	%	IPTU	ISS	FPM	ICM
1971	6.578,5	100	0,3	0,1	4,4	76,3
1972	6.180,6	100	0,2	0,4	7,7	68,3
1973	5.356,7	100	0,7	0,5	9,4	81,9
1974	6.138,2	100	0,6	0,3	9,5	78,8
1975	6.497,3	100	0,5	0,8	8,2	81,4

III - CARRANCAS

ANO	RECEITA	%	IPTU	ISS	FPM	ICM
1971	455,0	100	0,7	-	42,4	20,4
1972	592,8	100	0,4	-	32,4	25,8
1973	465,4	100	0,5	-	22,2	37,3
1974	877,0	100	0,2	-	13,4	21,9
1975	613,5	100	0,2	-	19,0	41,1

IV - CASSITERITA

ANO	RECEITA	%	IPTU	ISS	FPM	ICM
1971	353,1	100	0,7	0,4	54,1	15,4
1972	335,4	100	0,8	0,2	39,1	15,5
1973	396,1	100	1,1	-	51,2	14,6
1974	408,3	100	0,8	0,2	57,8	17,0
1975	482,5	100	0,5	0,3	48,6	16,9

V - CORONEL XAVIER CHAVES (continuação quadro 4)

ANO	RECEITA	%	IPTU	ISS	FPM	ICM
1971	234,7	100	0,5	1,2	53,9	4,3
1972	255,3	100	0,4	0,8	57,2	6,1
1973	293,0	100	0,5	0,8	59,1	7,5
1974	326,4	100	0,3	0,4	72,4	10,0
1975	318,3	100	0,4	0,4	51,4	12,8

VI - DORES DE CAMPO

ANO	RECEITA	%	IPTU	ISS	FPM	ICM
1971	568,2	100	5,3	1,0	33,9	22,1
1972	581,1	100	4,2	0,7	47,6	19,8
1973	611,0	100	4,5	0,5	50,7	19,9
1974	664,7	100	4,0	0,1	54,9	19,8
1975	657,9	100	4,2	0,1	52,2	18,6

VII - ITUTINGA

ANO	RECEITA	%	IPTU	ISS	FPM	ICM
1971	332,1	100	1,2	-	52,1	17,5
1972	325,2	100	0,9	-	57,9	23,4
1973	427,3	100	0,7	0,1	47,5	20,5
1974	414,5	100	0,7	0,1	56,0	26,4
1975	420,2	100	1,0	0,3	55,0	30,1

VIII - LAGOA DOURADA

ANO	RECEITA	%	IPTU	ISS	FPM	ICM
1971	624,5	100	2,0	1,8	25,7	16,2
1972	604,0	100	1,9	2,0	24,2	22,0
1973	619,0	100	2,1	2,3	25,0	22,9
1974	716,8	100	1,8	2,1	24,7	23,9
1975	759,1	100	2,3	2,3	23,1	27,7

IX - MADRE DEUS DE MINAS (continuação quadro 4)

ANO	RECEITA	%	IPTU	ISS	FPM	ICM
1971	421,6	100	1,3	-	45,3	28,8
1972	352,6	100	1,2	0,1	53,4	29,8
1973	414,7	100	1,0	0,2	48,9	27,6
1974	770,5	100	0,4	0,05	30,5	11,4
1975	393,6	100	0,6	0,2	59,3	29,9

X - NAZARENO

ANO	RECEITA	%	IPTU	ISS	FPM	ICM
1971	526,2	100	0,8	0,1	18,1	27,6
1972	449,2	100	0,7	0,2	42,0	16,4
1973	519,5	100	1,4	0,4	39,7	16,2
1974	588,0	100	1,0	0,3	43,7	21,5
1975	710,2	100	0,8	0,3	33,4	22,2

XI - PIEDADE DO RIO GRANDE

ANO	RECEITA	%	IPTU	ISS	FPM	ICM
1971	548,3	100	0,4	-	58,6	14,4
1972	464,7	100	0,3	0,04	62,7	20,1
1973	601,9	100	0,6	0,2	51,5	21,1
1974	588,4	100	0,7	0,1	60,1	24,1
1975	574,5	100	0,6	0,3	60,9	25,8

XII - PRADOS

ANO	RECEITA	%	IPTU	ISS	FPM	ICM
1971	526,6	100	1,3	0,5	48,4	18,5
1972	643,7	100	1,0	0,3	43,4	12,2
1973	606,6	100	1,1	0,4	50,5	15,2
1974	594,0	100	5,0	0,3	58,6	14,2
1975	689,6	100	3,8	0,3	50,8	13,8

XIII- REZENDE COSTA (continuação quadro 4)

ANO	RECEITA	%	IPTU	ISS	FPM	ICM
1971	625,4	100	1,3	0,2	61,7	6,4
1972	706,7	100	1,0	0,3	54,3	9,1
1973	623,0	100	1,0	0,2	66,3	12,3
1974	785,0	100	1,0	0,2	55,3	14,0
1975	775,3	100	1,5	0,2	60,5	15,2

XIV - RITÁPOLIS

ANO	RECEITA	%	IPTU	ISS	FPM	ICM
1971	422,7	100	1,8	0,1	60,9	3,6
1972	491,0	100	1,0	0,1	57,9	6,5
1973	536,3	100	1,4	0,3	57,8	6,5
1974	634,0	100	0,8	0,1	55,5	7,7
1975	688,3	100	1,9	0,1	50,5	8,3

XV - SÃO JOÃO DEL REI

ANO	RECEITA	%	IPTU	ISS	FPM	ICM
1971	6.230,8	100	9,9	1,0	10,4	33,6
1972	5.991,1	100	8,8	1,3	13,3	36,6
1973	7.179,1	100	6,7	1,8	17,3	32,8
1974	7.367,0	100	5,7	1,6	19,2	40,7
1975	7.842,8	100	5,6	1,7	17,8	38,5

XVI - SÃO TIAGO

ANO	RECEITA	%	IPTU	ISS	FPM	ICM
1971	743,4	100	1,4	0,5	32,5	18,9
1972	719,7	100	1,4	0,3	36,6	20,7
1973	837,7	100	1,5	0,4	34,0	20,8
1974	1.335,0	100	1,9	0,2	24,3	15,2
1975	1.034,2	100	2,9	0,2	26,6	20,7

XVII - SÃO VICENTE DE MINAS (continuação quadro 4)

ANO	RECEITA	%	IPTU	ISS	FPM	ICM
1971	590,5	100	2,7	0,9	43,6	25,5
1972	703,5	100	2,6	0,8	19,9	37,0
1973	699,8	100	2,7	0,9	24,4	40,2
1974	845,6	100	2,3	0,3	13,3	37,5
1975	768,2	100	2,3	0,3	23,3	39,2

XVIII - TIRADENTES

ANO	RECEITA	%	IPTU	ISS	FPM	ICM
1971	409,3	100	3,9	0,5	46,7	16,7
1972	501,2	100	3,1	0,3	54,3	17,5
1973	575,4	100	2,0	0,2	52,8	14,3
1974	657,6	100	6,0	0,1	53,0	10,6
1975	653,7	100	5,6	0,1	53,6	12,2

Fonte: Tribunal de Contas: Prestações de Contas dos Municípios.
(preços de 1975 em CR$1.000,00)

MICRO-REGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES

EVOLUÇÃO PERCENTUAL DA RECEITA POR MUNICÍPIO

1971/1975

Quadro 5

MUNICÍPIOS	1971*	%	1972	1973	1974	1975
Andrelândia	892,6	100	98	110	188	128
Barroso	6578,5	100	94	81	93	99
Carrancas	455,0	100	130	102	193	135
Cassiterita	353,1	100	95	112	116	137
Coronel Xavier Chaves	234,7	100	109	125	139	136
Dores de Campo	568,2	100	102	108	117	116
Itutinga	332,1	100	98	129	125	127
Lagoa Dourada	624,5	100	97	99	115	122
Madre Deus de Minas	421,6	100	84	98	183	93
Nazareno	526,2	100	85	99	112	135
Piedade do Rio Grande	548,3	100	85	110	107	105
Prados	526,6	100	122	115	113	131
Rezende Costa	625,4	100	113	100	126	124
Ritápolis	422,7	100	116	127	150	163
São João del Rei	6230,8	100	96	115	118	126
São Tiago	743,4	100	97	113	180	139
São Vicente de Minas	590,5	100	119	118	143	130
Tiradentes	409,3	100	122	141	161	160
Micro-Região	21089,5	100	99	103	120	119

Fonte: Prestações de Contas dos Municípios.

* Valor em preços de 1975 em CR$1.000,00

MICRO-REGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES

EVOLUÇÃO DA RECEITA "PER-CAPITA" POR MUNICÍPIO

1971/1975

Quadro 6

MUNICÍPIOS	1971		1972		1973		1974		1975	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Andrelândia	66	100	64	97	70	106	117	177	78	118
Barroso	590	100	544	94	463	78	520	88	541	92
Carrancas	92	100	117	127	91	99	168	183	116	126
Cassiterita	90	100	85	96	101	112	104	116	124	138
Coronel Xavier Chaves	80	100	85	106	96	120	43	54	100	125
Dores de Campo	100	100	100	100	104	104	111	111	107	107
Itutinga	72	100	69	96	90	125	86	119	85	118
Lagoa Dourada	81	100	77	95	77	95	88	109	91	112
Madre de Deus de Minas	105	100	86	82	100	95	182	173	91	87
Nazareno	112	100	94	84	106	95	118	105	139	124
Piedade do Rio Grande	99	100	85	86	110	111	108	109	106	107
Prados	79	100	95	120	88	111	84	106	96	122
Rezende Costa	71	100	78	110	67	94	83	117	80	113
Ritápolis	75	100	87	116	96	128	112	149	123	164
São João del Rei	111	100	104	94	122	110	123	111	129	116
São Tiago	78	100	74	95	84	108	131	168	99	127
São Vicente de Minas	104	100	122	117	119	114	140	135	125	120
Tiradentes	73	100	88	121	99	136	111	152	108	148
Micro-Região	126	100	122	97	126	100	144	114	140	111

Fonte: Prestações de Contas dos Municípios - Fundação IBGE e cálculos do CDU
Preços de 1975 em CR$1.00

MICRO-REGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES

EVOLUÇÃO DAS COTAS DO ICM DISTRIBUÍDAS AOS MUNICÍPIOS

1973/77

Quadro 7

MUNICÍPIOS	1973	%	1974	%	1975	%	1976*	%	1977*	%
ANDRELÂNDIA	424,8	100	534,9	126	620,5	146	479,3	113	680,4	160
BARROSO	6420,7	100	6807,4	106	8986,4	140	6723,0	105	12633,3	197
CARRANCAS	254,4	100	270,0	106	428,9	168	333,4	131	496,7	195
CASSITERITA	84,5	100	97,7	116	139,1	165	91,6	108	129,7	153
CORONEL XAVIER CHAVES	32,4	100	46,1	142	69,2	213	42,9	132	66,3	205
DORES DE CAMPOS	178,1	100	185,4	104	208,1	117	230,1	180	576,0	323
ITUTINGA	128,2	100	154,1	120	215,0	168	140,3	109	195,4	152
LAGOA DOURADA	207,6	100	241,6	116	358,2	172	264,2	127	401,2	193
MADRE DEUS DE MINAS	167,7	100	123,3	73	200,3	119	166,3	99	238,9	142
NAZARENO	123,6	100	178,0	144	268,3	217	248,9	201	731,1	591
PIEDADE DO RIO GRANDE	185,8	100	199,4	107	252,8	136	199,6	107	153,1	82
PRADOS	134,6	100	118,4	88	161,8	120	131,2	97	577,3	429
REZENDE COSTA	112,1	100	154,8	138	200,6	179	166,3	148	275,0	245
RITÁPOLIS	50,9	100	60,8	119	97,2	192	77,3	152	99,9	196
SÃO JOÃO DEL REI	3452,6	100	4222,4	122	5143,0	149	3834,1	111	6095,5	177
SÃO TIAGO	255,8	100	286,4	112	364,3	142	249,3	97	410,1	160
SÃO VICENTE DE MINAS	411,4	100	446,2	108	512,4	125	390,2	95	556,0	135
TIRADENTES	120,5	100	98,5	82	135,8	113	115,9	96	213,3	177
Micro-Região	12745,7	100	14225,4	112	18361,9	144	13883,9	109	24529,2	192

FONTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS
EM CR$ 1000,00 preços de 1976

* PREVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE M.G.

MICRO-REGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES

ÍNDICE PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICM DISTRIBUÍDO NO ESTADO

1973/1977

Quadro 8

MUNICÍPIOS	1973	1974	1975	1976	1977
Andrelândia	0,048563	0,048610	0,045666	0,044467	0,041469
Barroso	0,662639	0,623642	0,642043	0,623743	0,769959
Carrancas	0,026509	0,026325	0,029282	0,030933	0,030270
Cassiterita	0,008792	0,009017	0,009292	0,008500	0,007904
Coronel Xavier Chaves	0,003398	0,004283	0,004640	0,003977	0,004043
Dores de Campos	0,018486	0,017008	0,013846	0,021352	0,035106
Itutinga	0,013138	0,013636	0,014314	0,013019	0,011908
Lagoa Dourada	0,022788	0,024327	0,026095	0,024512	0,024450
Madre Deus de Minas	0,018129	0,017526	0,016715	0,015433	0,014562
Nazareno	0,012845	0,016559	0,017731	0,023095	0,044560
Piedade do Rio Grande	0,019443	0,018324	0,018056	0,018518	0,016326
Prados	0,013981	0,011393	0,010594	0,012176	0,013749
Rezende Costa	0,012002	0,014157	0,016016	0,015434	0,016761
Ritápolis	0,005131	0,006354	0,007627	0,007175	0,006092
São João del Rei	0,349110	0,390407	0,366500	0,355723	0,371502
São Tiago	0,027287	0,027901	0,024634	0,023133	0,024992
São Vicente de Minas	0,042947	0,040203	0,036494	0,036199	0,033884
Tiradentes	0,012777	0,011491	0,011069	0,010754	0,012999
Micro-Região	1,317965	1,321163	1,310614	1,288143	1,480536

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda de MG

MICRO-REGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES

PERCENTUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICM DISTRIBUIDO NA MICRO-REGIÃO
1973/1977

Quadro 9

MUNICÍPIOS	1973	1974	1975	1976	1977
ANDRELÂNDIA	3,3	3,8	3,4	3,4	2,8
BARROSO	50,4	47,8	48,9	48,4	51,5
CARRANCAS	2,0	1,9	2,3	2,4	2,0
CASSITERITA	0,7	0,7	0,8	0,7	0,5
CEL.XAVIER CHAVES	0,2	0,4	0,4	0,4	0,4
DORES DE CAMPOS	1,4	1,3	1,1	1,7	2,3
ITUTINGA	1,0	1,1	1,2	1,0	0,8
LAGOA DOURADA	1,6	1,7	1,9	1,9	1,6
MADRE DEUS DE MINAS	1,3	0,9	1,1	1,2	1,0
NAZARENO	1,0	1,2	1,5	1,8	3,0
PIEDADE R.GRANDE	1,5	1,4	1,4	1,4	0,6
PRADOS	1,1	0,8	0,9	0,9	2,3
REZENDE COSTA	0,9	1,1	1,1	1,2	1,1
RITÁPOLIS	0,4	0,4	0,5	0,6	0,4
S.JOÃO DEL REI	27,1	29,7	28,0	27,6	24,8
SÃO TIAGO	2,0	2,0	2,0	1,8	1,7
S.VICENTE DE MINAS	3,2	3,1	2,8	2,8	2,3
TIRADENTES	0,9	0,7	0,7	0,8	0,9
MICRO-REGIÃO	100	100	100	100	100

FONTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE M.G.
PREÇOS DE 1976

4. INDICAÇÕES PARA UM PROGRAMA DE TRABALHO PARA O DEPARTAMENTO TÉCNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA AMVER

4.1. Capacitação Legal

4.2. Capacitação Organizacional

4.3. Capacitação de Recursos Humanos

4. INDICAÇÕES PARA UM PROGRAMA DE TRABALHO PARA O DEPARTAMENTO TÉCNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA AMVER - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTES.

As considerações contidas na parte referente ao diagnóstico visaram mostrar os principais aspectos institucionais e administrativos de cada município, a fim de propiciar recomendações à estruturação da AMVER e a formulação de seu programa de trabalho.

A organização formal e as diversas competências dos órgãos que compõem a AMVER se encontram explícitas nos artigos 6º a 39; dos estatutos, e na estrutura básica, representada no organograma anexo.

A execução do programa de trabalho proposto a seguir dependerá da atuação da Secretaria Executiva da AMVER e dos dois departamentos em que se divide: Departamento Administrativo e Departamento Técnico. O primeiro, com atribuições de natureza interna, organizar-se-á com vistas a atender às necessidades administrativas da Associação. Por sua vez, o Departamento Técnico desempenhará funções de assistência técnica aos municípios membros e deverá preparar-se no sentido de atender às demandas já identificadas no presente trabalho e a outras que surgirem.

Assim, conhecidas as principais carências institucionais e administrativas, pode-se estabelecer a abrangência deste departamento e sobretudo dimensionar o pessoal técnico necessário à execução deste programa de trabalho.

Todas as proposições aqui expostas estão baseadas nos problemas e disfunções identificados no quadro institucional /

administrativo da microrregião. Os municípios, como era de se esperar, apresentaram níveis diferenciados de organização, quase sempre coincidentes com seus graus de desenvolvimento econômico e social. Por isto, as carências observadas se identificam com o porte da organização municipal, o volume da população a que serve, e o estágio de urbanização atingido em cada cidade.

Desta forma, o programa de trabalho proposto se orientou no sentido de oferecer às prefeituras aqueles produtos que realmente venham a ser aplicados e atendam às suas reais necessidades. As administrações locais deverão ter um tratamento especial e individualizado, considerando-se suas peculiaridades e as lacunas observadas no quadro institucional/administrativo, visando seu aperfeiçoamento organizacional a fim de que se constituam em bases sólidas a todo processo de desenvolvimento que se verificar em cada município.

4.1. Capacitação Legal: Legislação Básica

Considera-se legislação básica os seguintes instrumentos de suporte institucional:

- Lei de Organização Administrativa
- Regulamento Interno
- Código Tributário
- Regulamento do Código Tributário
- Código de Obras
- Código de Posturas
- Lei de Urbanismo e Loteamento
- Lei de Loteamento

A partir do "Quadro de Legislação Básica" são agrupados os municípios que se identificam em relação à carência ou necessidade de reformulação de seus códigos e leis.

. Lei de Organização

A Lei de Organização deve ser oferecida aos municípios a seguir relacionados, após estudos que propiciem maiores detalhes quanto à abrangência e conteúdo da Lei:

- Andrelândia
- Carrancas
- Cassiterita
- Coronel Xavier Chaves
- Dores de Campos
- Itutinga
- Lagoa Dourada
- Madre Deus de Minas
- Nazareno
- Piedade do Rio Grande
- Prados
- Resende Costa
- Ritápolis
- São João del-Rei
- São Tiago
- São Vicente de Minas

. Regulamento Interno

Complementando as diretrizes básicas emanadas da Lei de Organização e atendendo às peculiaridades internas de cada prefeitura, deve ser oferecido o Regulamento Interno aos seguintes municípios:

- Andrelândia
- Barroso
- Prados
- São João del-Rei
- São Vicente de Minas
- Tiradentes

. Código Tributário e seu Regulamento

Demonstram necessidade de um novo Código Tributário e de seu Regulamento ou de estudos especiais sobre as condições de aplicabilidade dos documentos existentes os seguintes municípios:

- Andrelândia
- Barroso
- Carrancas
- Cassiterita
- Coronel Xavier Chaves
- Dores de Campos
- Itutinga
- Lagoa Dourada
- Madre Deus de Minas
- Nazareno
- Piedade do Rio Grande
- Prados
- Ritápolis
- São João del-Rei
- São Tiago
- São Vicente de Minas
- Tiradentes

. Código de Obras

Todos os municípios carecem de novo Código de Obras ou de estudos sobre a aplicabilidade dos existentes.

. Código de Posturas

Com exceção do município de Nazareno, os demais necessitam de um novo Código de Posturas ou de estudos sobre os existentes.

. Lei de Urbanismo e Zoneamento

A Lei de Urbanismo e Zoneamento deve ser proposta aos municípios a seguir relacionados, observadas as peculiaridades locais:

- Andrelândia
- Barroso
- Prados
- São João del-Rei
- São Vicente de Minas
- Tiradentes

. Lei de Loteamentos

Recomenda-se a Lei de Loteamentos para os seguintes municípios:

- Andrelândia
- Barroso
- Coronel Xavier Chaves
- Dores de Campos
- Lagoa Dourada
- Madre de Deus de Minas
- Nazareno
- Prados
- Resende Costa
- São João del-Rei
- São Tiago
- São Vicente de Minas
- Tiradentes

4.2. Capacitação Organizacional

Todos os projetos de modernização administrativa devem ser precedidos de estudos específicos realizados por técnicos da AMVER e que complementem os levantamentos já efetuados, a fim de que sejam atendidas as peculiaridades de cada prefeitura. O método de entrevistas com os chefes ou responsáveis dos diversos setores é um dos caminhos que leva o técnico não apenas a conhecer a estrutura dos serviços municipais, como também a angariar o apoio do pessoal para as inovações a serem propostas. Já o intercâmbio de idéias entre técnicos e funcionários é importante para afastar algum receio natural, por parte do pessoal local, diante das modificações.

Os estudos e levantamentos que precederem à ação dos técnicos nas organizações municipais deverão privilegiar aqueles aspectos que o próprio pessoal das prefeituras considere prioritários para o melhor desenvolvimento da administração. Salienta-se que a amplitude das reformas a serem implantadas depende de fatores como a demanda de serviços públicos municipais e a dimensão dos recursos materiais e humanos, entre outros.

Dentro desta abordagem são prioritárias as intervenções nos seguintes setores, identificados como carentes de reformulação, reorientação de procedimentos, atualização ou mesmo criação e implantação:

. Organização Administrativa

Todos os municípios deverão ser contemplados com projetos nesta área. Basicamente, deverão ser observadas as normas emanadas das Leis de Organização e dos Regulamentos internos de cada prefeitura.

. Cadastro

A totalidade dos municípios merecerá por parte dos técnicos da Associação uma especial atenção quanto à reformulação do seu sistema de cadastro. A equipe técnica da AMVER deverá prestar uma assistência nesta área, visando atender às reais necessidades de cada município. Durante a realização destes trabalhos deverão ser observadas variáveis como: estágio de urbanização; número de imóveis situados na zona urbana; ritmo de crescimento da cidade; e possibilidades concretas de implantação no município de projetos empresariais expressivos que possam provocar um desenvolvimento significativo do núcleo urbano, entre outras.

Aconselha-se, particularmente, a adoção de Cadastro Técnico Municipal pelas prefeituras de Andrelândia, Barroso e São João del-Rei, que teria finalidades tributárias e de planejamento em geral, reunindo especificações de natureza fiscal, mapeamento de referência e informações sócio-econômicas.

. Fiscalização

Todos os municípios deverão ser contemplados com planos de reformulação de seus setores de fiscalização. Há necessidade de maior treinamento dos servidores envolvidos e da elaboração de normas gerais de fiscalização para cada prefeitura.

. Contabilidade

O sistema contábil dos municípios deverá receber dos técnicos da AMVER cuidado especial, sendo necessária a reestruturação das atividades contábeis em todos eles.

Aconselha-se maior dinamização e diversificação dos trabalhos contábeis nas prefeituras de maior porte, visando dotá-las de um assessoramento contábil mais amplo. Para as prefeituras menores sugere-se a centralização dos seus serviços contábeis na própria AMVER, já que a maioria não tem condições materiais e humanas para a execução eficiente destas tarefas. Como instrumentos básicos para a dinamização dos sistemas contábeis dos municípios, sugere-se a adoção de Manuais de Contadoria e de Planos de Contas com o elenco de contas e suas funções.

. Tesouraria

Recomenda-se um trabalho de reformulação das atividades de tesouraria em todos os municípios e a adoção de Manuais de Tesouraria, visando melhor orientação aos servidores e maior definição das tarefas do setor.

. Administração de Pessoal

Todas as prefeituras deverão ser dotadas de melhores instrumentos definidores de suas políticas de pessoal. Entre estes, destacam-se a reformulação dos Estatutos de Funcionários para todos os municípios e a reestruturação de cargos e salários, principalmente, para os municípios maiores.

4.3. Capacitação de Recursos Humanos

Os trabalhos de assistência técnica nas áreas institucional e administrativa deverão ser desenvolvidos concomitantemente com um programa de treinamento de pessoal que, em última análise, viabilizará a concretização das medidas e normas recomendadas.

Este programa de capacitação de recursos humanos deverá incluir todas as prefeituras da Micorregião e os cursos a serem oferecidos deverão abranger os diferentes aspectos das administrações municipais. Estes cursos deverão ser dados em caráter permanente, a fim de permitir aos treinandos aperfeiçoamentos constantes no desenvolvimento de suas tarefas administrativas.

Os programas de treinamento deverão abordar, além dos elementos de natureza técnica e legal, os elementos práticos, mesmo utilizando-se situações simuladas. Os participantes dos cursos a serem ministrados deverão voltar aos seus trabalhos em condições de aplicar os conhecimentos adquiridos, tornando-se, assim, indutores de práticas modernizadoras.

Numa primeira fase organizar-se-iam os seguintes cursos:

I) Curso de Controle dos Fundos Federais
II) Curso de Orçamento-Programa
III) Curso de Técnicas Legislativas
IV) Curso de Administração de Pessoal
V) Curso Básico de Contabilidade Pública

I) Curso de Controle dos Fundos Federais

Este curso enfatizaria a importância do FPM como uma das maiores fontes de recursos para os municípios da microrregião.

Programa Básico

- Origem dos Fundos Federais
- Evolução da Legislação Pertinente
- Legislação atual e sua comparação com a legislação anterior

- Análise dos Formulários
- Planos de Aplicação e Prestação de Contas dos Fundos
- A compatibilização legal dos percentuais vinculados
- A utilização da classificação Funcional-Programática
- Treinamento prático (situações simuladas)

II) Curso de Orçamento-Programa

Este curso enfatizaria a importância do Orçamento-Programa, como instrumento dinâmico do planejamento.

Programa Básico

- Sistema de Planejamento, Programação e Orçamento
- Metodologia de Orçamento-Programa
- Classificação Funcional-Programática
- Sistema de Codificação para Orçamento-Programa
- Análise dos Formulários
- Técnicas de Estimativas da Receita e da Despesa Pública
- Mensuração das Operações Governamentais
- Execução Orçamentária
- Controle e avaliação da execução orçamentária
- Orçamento Plurianual de Investimentos.

III) Curso de Técnicas Legislativas

Este curso enfatizaria a importância da observância de determinadas técnicas na elaboração de projetos de lei, leis, decretos, portarias etc. Deve ser dirigido ao pessoal das prefeituras e das câmaras municipais.

Programa Básico

- Aspectos materiais da elaboração dos documentos legais

- Aspectos formais dos documentos legais
- Aspectos legais dos documentos
- Competências diversas para legislar
- Tramitação legal.

IV) Curso de Administração de Pessoal

Este curso teria a finalidade de prestar aos funcionários municipais informações quanto aos aspectos legais e às técnicas de controle do pessoal.

Programa Básico

- Técnicas de Recrutamento e Seleção
- Concursos Públicos
- Análise da Legislação sobre Pessoal
- Metodologia para Elaboração de Planos de classificação de Cargos, Funções e Salários
- Controles em Administração de Pessoal.

V) Curso sobre Conhecimentos Básicos de Contabilidade Pública

Este curso teria como objetivo mostrar a importância da contabilidade na administração municipal, como instrumento de assessoramento permanente à ação do executivo.

Programa Básico

- Funções da Contabilidade Pública
- A Lei 4.320/64 e legislações posteriores
- Plano de contas dos sistemas: patrimonial-orçamentá — financeiro e de compensação
- Controle financeiro da execução orçamentária
- Escrituração dos livros contábeis

- Elaboração dos balancetes mensais e das prestações de contas
- Auditoria interna

Este programa de trabalho, recomendado para o Departamento Técnico da Secretaria Executiva da AMVER, deve incorporar as demais funções a ele atribuídas nos termos do artigo 35 do Estatuto da entidade.

Quanto aos recursos indispensáveis à realização do programa, a AMVER se articulará com a SUPAM - Superintendência de Articulação com os Municípios, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação geral, com as prefeituras dos municípios membros, e com outras entidades e órgãos públicos.

Está em estudo na SUPAM a formulação de um programa de capacitação de recursos humanos que, em princípio abrangerá todos os municípios congregados em associações. Este programa terá como objetivo básico o treinamento de instrutores nas associações, que se tornarão responsáveis pelos cursos de treinamento direto ao pessoal das prefeituras.

Existe também um programa de treinamento feito pela SUPAM para o ano de 1977 que deverá abranger a microrregião dos Campos das Vertentes.

ANEXOS

- Estatuto da AMVER
- Organograma

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES - "AMVER"

APRESENTAÇÃO

A Associação dos Municípios, cujo Estatuto a seguir apresentamos, é uma entidade de estrutura administrativa simples e que tem as seguintes finalidades básicas:

a) Coordenar a elaboração e implantação de planos de desenvolvimento local (microrregional e municipal) integrados, bem como institucionalizar o planejamento ao nível microrregional e municipal, conforme preconiza o Sistema Nacional de Planejamento Local Integrado;

b) Ampliar, através da assistência técnica aos municípios associados, a autonomia municipal.

Suas reuniões de Assembléia Geral devem ser realizadas, em rodízio, visando possibilitar a participação da comunidade micro-regional no encaminhamento e na solução de seus problemas.

Para promover o desenvolvimento econômico e social, a Associação de Municípios poderá, por sua vez, coordenar, entre outras medidas, a organização de entidades com fins específicos, como, por exemplo, uma Cooperativa Microrregional de Eletrificação Rural ou uma Fundação Universitária Microrregional, etc.

Considerando-se, por outro lado, que o município brasileiro carece, em geral de pessoal técnico de nível superior, os municípios integrados em Associação, poderão manter um cor

po de técnicos na entidade microrregional, constituído a juízo dos prefeitos, dos elementos mais carentes em suas prefeituras.

Esse pessoal técnico, para assitência aos municípios associados, poderá ser contratado pela própria Associação, posto à sua disposição por algum município integrado, quando existir ou, ainda, cedido, ao menos em parte, pelo Estado.

Face ao exposto, verfica-se que a Associação de Municípios visa, exclusivamente, promover o desenvolvimento integrado da microrregião e dos municípios associados, sendo-lhe vedado, de acordo com o Estatuto apresentado, envolver-se em assuntos alheios aos seus objetivos, especialmente os de natureza político-partidárias.

Superintendência de Articulação com os Municípios - SUPAM.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES - AMVER

1. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

Art. 1º - A Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes - AMVER é uma entidade civil de duração indeterminada, visando à integração administrativa, econômica e social dos Municípios que a compõem, regendo-se pelo presente Estatuto.

Art. 2º - A Associação é constituída dos Municípios de ANDRELÂNDIA, BARROSO, CARRANCAS, CASSITERITA, CORONEL XAVIER CHAVES, DORES DE CAMPOS, ITUTINGA, LAGOA DOURADA, MADRE DE DEUS DE MINAS, NAZARENO, PIEDADE DO RIO GRANDE, PRADOS, RESENDE COSTA, RITÁPOLIS, SÃO JOÃO DEL REI, SÃO VICENTE DE MINAS, SÃO TIAGO e TIRADENTES.

Parágrafo Único - É assegurado aos Municípios que vierem a ser criados por desmembramento dos Municípios participantes da Associação o direito de passarem a integrá-la, desde que atendam ao disposto nos artigos 40 e 48 deste Estatuto.

Art. 3º - A sede e foro da Associação será a cidade de São João del-Rei.

Art. 4º - A Associação atuará em regime de íntima cooperação com as autoridades congêneres e afins, bem como com órgãos estaduais, federais, entidades privadas e mistas, especialmente com a Superintendência de Articulação com os Municípios - SUPAM.

2. OBJETIVOS

Art. 5º - Além dos objetivos previstos no artigo 146 da Constituição do Estado de Minas Gerais e no artigo 24, "caput" da Lei Complementar e respeitada a autonomia municipal, a Associação tem por finalidade:

I - Ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, econômica e social dos Municípios, prestando-lhes assistência técnica relacionada com:

A - As atividades-meios de suas Prefeituras, devendo:

1) Estudar a administração municipal na Microrregião e promover a reforma administrativa através da reorganização dos serviços públicos municipais, dando ênfase especial ao treinamento e aperfeiçoamento dos serviços municipais;

2) Estudar e sugerir a adoção de normas sobre a legislação tributária e outras leis básicas municipais, visando a sua uniformização nos Municípios associados;

3) Assessorar e cooperar com as Câmaras dos Vereadores dos Municípios associados na adoção de medidas legislativas que concorram para a melhoria das administrações municipais;

4) Defender e reivindicar os interesses das administrações municipais da Microrregião

5) Promover, nos Municípios associados, adoção de estímulos econômicos e de outra ordem, para industrialização da Microrregião, com o aproveitamento de seus recursos naturais, matérias-primas e mão-de-obra disponíveis;

6) Elaborar um plano administrativo a partir dos planos municipais, compreendendo um programa de obras, empreendimentos e serviços públicos microrregionais, visando a institucionalizar a continuidade administrativa nos Municípios participantes, sobrepondo-se à temporariedades dos mandatos executivos;

7) Coordenar medidas para:

a) apoiar, na Microrregião, os sistemas Nacional e Estadual de Planejamento;

b) institucionalizar o planejamento aos níveis municipal e microrregional, como processo contínuo e permanente objetivando a promoção do desenvolvimento; e

c) a elaboração e a implantação dos planos municipais e microrregionais de desenvolvimento.

B - As atividades-fins de suas Prefeituras, devendo:

1) Estimular a conservação e o bom uso dos recursos naturais renováveis;

2) Estudar, propor e executar medidas visando ao incremento da produção agropecuária e industrial;

3) Assessorar na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com:

a) educação, saúde pública, assistência social e habitação;

b) serviços urbanos: obras públicas e outros; e

c) transportes, comunicação, eletrificação e saneamento básico.

4) Incentivar e promover o estabelecimento de um sistema intermunicipal de transportes e comunicações na Microrregião;

5) Promover iniciativas para elevar as condições de bem-estar econômico e social das populações rurais na Microrregião.

II - Promover o estabelecimento de cooperação intermunicipal e intergovernamental, visando:

A - Divulgar, na Microrregião, as normas e exigências nos órgãos públicos e instituições de assistência técnica e financeira nos municípios;

B - Conjugar recursos técnicos e financeiros da União, Estado e Municípios associados, mediante acordos, convênios ou contratos, para solução de problemas sócio-econômicos comuns;

C - Reivindicar a descentralização dos serviços públicos federais e estaduais, notadamente os da educação e saúde pública;

D - Estimular e promover o intercâmbio administrativo e técnico no plano intermunicipal integrado;

E - Elaborar estudos e levantamentos sobre os problemas e potencialidades da Microrregião, que indiquem prioridades para atendimento pelos poderes públicos; e

F - Defender os interesses econômicos e sociais da Microrregião.

3. ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A Associação tem a seguinte organização:

I - Assembléia Geral;
II - Diretoria;
III - Secretaria Executiva;
IV - Conselho Fiscal.

I - ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 7º - A Assembléia Geral da Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes - AMVER , é constituída pelos Prefeitos dos Municípios associados, podendo os mesmos credenciar os seus representantes.

Art. 8º - A Assembléia Geral é órgão soberano em suas decisões.

Art. 9º - O local da Assembléia Geral será a sede de qualquer municípios associado, observando o critério de rodízio, estabelecendo-se, quando da realização de cada Assembléia, o local da próxima.

Art. 10 - A Presidência da Assembléia Geral cabe ao Prefeito do Município em que a mesma se realizar e a Vice-Presidência ao Presidente da Associação.

Art. 11 - O "quorum" exigido para realização da Assembléia Geral, em primeira convocação, é de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Municípios associados.

Parágrafo Único - Caso a Assembléia Geral não se realize quando da primeira convocação, considera-se automaticamente

83

convocada 1 (uma) hora depois, no mesmo local, quando se realizará com qualquer número de participantes.

Art. 12 - Somente terão direito a voto o Prefeito ou o representante credenciado de cada Município associado, nos termos do artigo 7º do presente Estatuto.

Art. 13 - As deliberações da Assembléia Geral, exceto nos casos previstos nos artigos 45 e 46 deste Estatuto, serão tomadas por maioria simples dos Municípios associados presentes.

Art. 14 - Poderão participar da Assembléia Geral, sem direito a voto, Vereadores dos Municípios associados, outras pessoas e organismos públicos ou privados, especialmente convidados pelos Prefeitos ou pela Diretoria da Associação.

Art. 15 - A Assembléia Geral pode ser ordinária ou extraordinária.

Art. 16 - A Assembléia Geral ordinária será realizada bimestralmente e sua convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante correspondência protocolada.

Art. 17 - A Assembléia Geral extraordinária será convocada sempre que haja matéria importante para ser deliberada, por iniciativa do Presidente da Associação ou a pedido de 50% (cinquenta por cento) dos Municípios associados.

Art. 18 - Os Municípios que solicitarem convocação da Assembléia Geral extraordinária deverão formalizar o pedido por escrito ao Presidente da Associação, relatando os motivos e indicando os assuntos a serem tratados.

84

Art. 19 - No início de cada reunião da Assembléia Geral a ata da reunião anterior deverá ser submetida a aprovação do Plenário.

Art. 20 - A Diretoria da Associação executará ou fará executar as deliberações da Assembléia Geral ordinária ou extraordinária.

Art. 21 - É da competência da Assembléia Geral:

I - Deliberar sobre assuntos relacionados com os objetivos da Associação;

II - Estabelecer a orientação superior da Associação, recomendando o estudo de soluções para os problemas administrativos, econômicos e sociais da Microrregião;

III - Eleger, por votação secreta, dentre os seus membros, o Presidente e Vice-Presidente da Associação, pelo período de 1 (um) ano, exceto a primeira Diretoria cujo mandato terá a duração estipulada no art. 54, deste Estatuto;

IV - Eleger os membros do Conselho Fiscal, titulares e suplentes;

V - Homologar o programa administrativo proposto pela Diretoria;

VI - Fixar a contribuição percentual sobre a receita transferida dos Municípios associados, para atender às despesas de custeio, bem como à formação do patrimônio da Associação;

VII - Homologar o Relatório Geral e a prestação de contas anual da Diretoria da Associação. Apreciar atividades desenvolvidas pela Associação. Reformular o presente Estatuto, na forma do disposto em seu artigo 46;

VIII - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse dos Municípios associados ou da Microrregião.

Art. 22 - A Assembléia Geral poderá constituir Comissões Especiais para instruir as proposições a serem submetidas à deliberação do Plenário.

Art. 23 - Compete às Comissões Especiais da Assembléia Geral:

I - Dar pareceres sobre as proposições para as quais foram constituídas;

II - Sugerir emendas às proposições a elas submetidas.

II - DIRETORIA

Art. 24 - A Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes - AMVER, é administrada pela Diretoria, que será composta de um Presidente, um 1º Vice-Presidente e um 2º Vice-Presidente, eleitos pela Assembléia Geral, de acordo com o inciso III do artigo 21 deste Estatuto.

§ 1º - A eleição da Diretoria da Associação será realizada no mês de Janeiro de cada ano, permitida a reeleição.

§ 2º - O Presidente da Associação, no caso de vaga, falta ou impedimento, será substituído pelo 1º Vice-Presidente.

§ 3º - Os membros da Diretoria não têm direito a remuneração alguma pelo exercício de suas funções.

Art. 25 - São atribuições do Presidente da Associação:

I - Representar judicial e administrativamente a Associação;

II - Zelar pelo cumprimento do presente Estatuto;

III - Encaminhar aos órgãos e entidades competentes as reivindicações da Associação;

IV - Convidar técnicos de órgãos estaduais, federais e entidades privadas e profissionais liberais para participar dos grupos de trabalho constituídos pela Secretaria Executiva;

V - Firmar convênios, acordos ou contratos com órgãos e entidades públicas e privadas;

VI - Estabelecer os níveis de remuneração do Secretário Executivo, bem como os demais técnicos e empregados da Associação, contratados na forma da legislação trabalhista;

VII - Aprovar a contratação de empregados técnicos e burocratas da Associação;

VIII - Solicitar, mediante pedido fundamentado do Secretário Executivo, sejam postos a disposição da Associação servidores dos Municípios associados;

IX - Encaminhar as resoluções da Assembléia Geral para estudo e pronunciamento da Secretaria Executiva;

X - Autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros da Associação, através de cheques bancários nominais, que assinará em conjunto com o Secretário Executivo;

XI - Gerir o patrimônio da Associação;

XII - Contratar, total ou parcialmente, com organizações especializadas, a prestação de assistência técnica aos Municípios associados;

XIII - Convocar a Assembléia Geral, nos termos deste Estatuto;

XIV - Receber as proposições dos Municípios associados para posterior encaminhamento à Assembléia Geral extraordinária;

XV - Preparar a agenda de trabalho da Assembléia Geral;

XVI - Executar ou determinar a execução das deliberações da Assembléia Geral;

XVII - Prestar contas à Assembléia Geral, no fim de cada ano, através de balanço e relatório, de sua gestão administrativa e financeira, com o parecer do Conselho Fiscal

XVIII - Elaborar o Relatório Geral de Atividades.

Parágrafo Único - O Presidente da Associação poderá delegar aos Vice-Presidentes ou ao Secretário Executivo competência para que cumpram ou façam cumprir as atribuições referidas nos ítens do presente artigo.

III - SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 26 - A Secretaria Executiva da Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes será chefiada por um Secretário-Executivo especialmente contratado para este fim.

§ 1º - O Secretário-Executivo será escolhido pela Diretoria.

§ 2º - A escolha do Secretário-Executivo deve recair em técnico de nível superior com notório e comprovado conhecimento e experiência para desempenhar as atribuições que lhe são conferidas nos termos deste Estatuto.

Art. 27 - São atribuições da Secretaria Executiva:

I - Supervisionar, coordenar e executar os serviços relativos ao expediente, contabilidade, administração de pessoal e material;

II - Prestar ou contratar serviços de assistência técnica aos Municípios associados, relacionados com administração municipal, atividades econômicas e atividades referentes ao desenvolvimento urbano, de acordo com o Presidente.

Art. 28 - São atribuições do Secretário-Executivo:

I - Organizar e estruturar os serviços técnicos e administrativos, através da criação de setores ou setores específicos que executem as atribuições e tarefas da Secretaria Executiva;

II - Elaborar o programa anual de trabalho da Associação de acordo com o Presidente;

III - Constituir grupos de trabalho com objetivos específicos e duração temporária com participação de elementos da Secretaria Executiva e dos Municípios associados;

IV - Propor ao Presidente sejam convidados técnicos de órgãos estaduais, federais e de entidades privadas e profissionais liberais para participar dos grupos de trabalho referidos no item anterior;

V - Estabelecer intercâmbio de natureza técnica entre a Associação e entidades públicas privadas;

VI - Contratar, após aprovação do Presidente da Associação, pessoal técnico e burocrata;

VII - Submeter ao Presidente, para aprovação da Assembléia Geral, o quadro de pessoal técnico e administrativo da Associação, bem como a respectiva remuneração;

VIII - Propor ao Presidente sejam postos à disposição da Associação servidores dos Municípios associados;

IX - Promover a arrecadação de recursos financeiros;

X - Dar divulgação e fazer pronunciamento sobre as resoluções da Assembléia Geral;

XI - Despachar os expedientes dirigidos à Associação;

XII - Elaborar e divulgar junto aos Municípios associados, o Relatório Mensal de Atividades da Associação;

XIII - Colaborar com o Presidente na elaboração do Relatório Geral de Atividades bem como na prestação de contas a ser apresentada à Assembléia Geral.

Art. 29 - Para o desempenho de suas atribuições a Secretaria Executiva contará, dentro das possibilidades da Associação, com um corpo de funcionários de nível médio e superior, especializados nos diferentes campos de atividades.

Art. 30 - A Secretaria Executiva é composta do Departamento Administrativo e do Departamento Técnico.

Art. 31 - Ao Departamento Administrativo compete supervisionar, coordenar e executar os serviços relativos ao expediente, contabilidade, orçamento, administração de pessoal e material e outros que lhe forem conferidos, dentro dos objetivos da Associação.

Art. 32 - São atribuições do Chefe do Departamento administrativo:

I - Organizar e supervisionar os serviços do Departamento Administrativo, zelando pela eficiência dos mesmos;

II - Despachar os expediente dirigidos à Associação;

III - Promover a arrecadação de recursos financeiros;

IV - Dar divulgação as deliberações da Assembléia Geral,com prévia autorização do Presidente;

V - Colaborar com o Presidente na elaboração do Relatório Geral de Atividades, bem como na prestação de contas a ser apresentada à Assembléia Geral;

VI - Secretariar as reuniões da Assembléia Geral, lavrando as respectivas atas;

VII - Executar as tarefas que lhe venham a ser atribuídas pelo Presidente e pelo Secretário-Executivo.

Art. 33 - O Departamento Técnico é o órgão da Secretaria Executiva, responsável pela prestação de assistência técnica aos Municípios associados nas atividades de suas Prefeituras, bem como pelas demais atribuições que lhe forem conferidas dentro dos objetivos da Associação.

Art. 34 - Para o desempenho de suas atribuições, o Departamento Técnico contará, dentro das possibilidades de Associação, com um corpo de técnicos de nível superior e médio, especializado nos diferentes campos de atividades.

Art. 35 - É da competência do Departamento Técnico:

I - Prestar assistência técnica aos municípios associados na solução de problemas relacionados com:

A - As atividades-meio de suas Prefeitura:

1) Organização Administrativa

a) Organização e padronização de serviços públicos municipais, especialmente os serviços fazendários;
b) Reorganização administrativa (reforma administrativa);
c) Racionalização dos métodos de trabalho;
d) Outros.

2) Administração Financeira e Orçamentária:

a) Legislação tributária (Código Tributário);
b) Cadastro fiscal
c) Proposta orçamentária;
d) Obtenção recursos (extramunicipais);
e) Planos de investimentos;
f) Mecanizações nos serviços fazendários; e
g) Outros.

3) Administração de Pessoal:

a) Estatutos dos servidores municipais;
b) Planos de classificação de cargos;
c) Planos de pagamento;
d) Programa de treinamento de servidores municipais; e
e) Outros.

4) Administração de Material:

a) Concorrência públicas;
b) Tombamentos; e
c) Outros.

5) Contabilidade:

a) Assistência contábil;
b) Assistência mecanizada (Mecanizações);
c) Auditoria contábil; e
d) Outros.

6) Consultoria Jurídica:

a) Assistência jurídica;
b) Procuradoria;
c) Projetos de Lei em geral; e
d) Outros.

7) Urbanismo:

a) Plano Diretor;
b) Código de Obras;
c) Lei de Controle de Loteamento;
d) Lei de Zoneamento; e
e) Outros.

B - As atividades-fins de suas Prefeituras:

1) Recursos Naturais e Agropecuários:

a) Aproveitamento de recursos minerais (água mineral, calcáreo, etc);
b) Convênios ou acordos com órgãos públicos para assistência e fomento agropecuário;

c) Constituição de patrulhas motomecanizadas para fomento agropecuário; e
d) Outros.

2) Energia Elétrica:

a) Projetos de redes de eletrificação urbana e rural;
b) Pedidos de financiamento para eletrificação; e
c) Outros.

3) Transportes e Comunicações:

a) Planos rodoviários municipais;
b) Projetos de rodovias e obras de artes;
c) Constituição de parques de máquinas rodoviárias para uso comum dos Municípios associados;
d) Constituição de fundo especial para aquisição de equipamento rodoviário;
e) Planos municipais de comunicações telefônicas;
f) Projetos de centrais e redes telefônicas;
g) Construção de rodovias e obras de arte (engenharia),
h) Construção de centrais e redes telefônicas (engenharia);
i) Outros.

4) Obras Públicas:

a) Projetos de edifícios públicos;
b) Construção de edifícios públicos (engenharia); e
c) Outros.

5) Educação e Cultura:

a) Planos educacionais municipais;
b) Projetos de prédios escolares;
c) Treinamento de professores municipais; e
d) Outros.

6) Saúde Pública:

a) Levantamento das condições de saúde da população;
b) Coordenação com órgãos públicos estaduais e federais;
c) Projetos de ambulatórios, pronto socorros, hospitais, etc;
d) Prestação de serviços médicos e odontológicos diretos às populações rurais da região; e
e) Outros.

7) Saneamento:

a) Projetos de X hidráulica (estações de captação e tratamento);
b) Projetos de redes d'água e de esgoto;
c) Contratos ou Convênios com entidades especializadas, públicas e privadas; e
d) Outros.

8) Assistência Social:
a) Diagnóstico das condições sociais e assistenciais do Município;

b) Projeto de obras assistenciais;
c) Prestação de assistência social às populações urbanas e rurais necessitadas; e
d) Outros.

9) Habitação:

a) Projetos de núcleos habitacionais populares;
b) Projetos de casas populares;
c) Coordenação com a COHAB estadual;
d) Outros.

10) Serviços Urbanos:

a) Plano de abastecimento urbano;
b) Projetos de mercados, matadouros, feiras, etc.;
c) Transportes coletivos (projetos, regulamento e contratos de concessão); e
d) Outros.

II - Organizar um sistema de dados e informações básicas de interesse para a elaboração de programas setoriais pelos poderes públicos;

III - Montar, para os Municípios associados, um sistema de controle para a avaliação dos resultados de seus planos trienais (Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964);

IV - Realizar estudos, planos e projetos de interesse Microrregional, dentro dos objetivos da Associação;

V - Promover a conjugação de esforços com órgãos estaduais e federais através de convênio ou acordos;

VI - Assessorar os Municípios associados sobre as normas dos órgãos públicos e instituições de assistência técnica e financeira aos Municípios;

VII - Promover o intercâmbio técnico-administrativo entre os Municípios associados, através de seminários, conferências bem como do Grupo de Trabalho para estudo de soluções para problemas específicos;

VIII - Emitir pareceres sobre assuntos especializados que lhe forem submetidos;

IX - Executar outras atribuições dentro dos objetivos da Associação.

Art. 36 - São atribuições do Chefe do Departamento Técnico:

I - Organizar e supervisionar os serviços do Departamento Técnico, zelando pela eficiência dos mesmos;

II - Organizar os grupos de trabalho incumbidos de estudar os problemas administrativos municipais, bem como os problemas sócio-econômicos da Microrregião;

III - Elaborar o programa anual de trabalho para o Departamento Técnico;

IV - Colaborar com o Presidente na elaboração do Relatório Geral de Atividades a ser apresentado à Assembléia Geral;

V - Executar outras tarefas que lhe venham a ser atribuídas pelo Presidente e pelo Secretário-Executivo.

IV - CONSELHO FISCAL

Art. 37 - O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral juntamente com a Diretoria.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal devem ser membros da Assembléia Geral.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Art. 38 - Os membros do Conselho Fiscal não têm direito a remuneração alguma pelo exercício de suas funções.

Art. 39 - Ao Conselho Fiscal compete:

I - Eleger o seu Presidente;

II - Examinar a prestação de contas de Presidente da Associação, a ser submetida à homologação da Assembléia Geral, emitindo seu parecer sobre a mesma.

4. RECURSOS FINANCEIROS

Art. 40 - São fontes de recursos da Associação:

I - Dotação orçamentária de até 1,5% (hum e meio por cento) da receita arrecadada no exercício anterior pelos Municípios associados;

II - Recursos consignados nos orçamentos estadual e federal;

III - Produtos de operações de crédito;

IV - Recursos provenientes de sua receita industrial;

V - Legados e doações;

VI - Recursos eventuais que lhe forem atribuídos.

5. PATRIMÔNIO

Art. 41 - Constituem patrimônio da Associação bens e direitos que lhe sejam atribuídos ou que venha a adquirir.

Art. 42 - É expressamente proibida a utilização de bens e direitos componentes do patrimônio para quaisquer outros objetivos e fins que não sejam aqueles da Associação.

Art. 43 - Nenhum bem pertencente à Associação poderá ser alienado sem expressa autorização da Assembléia Geral.

Art. 44 - Em caso de dissolução da Associação o seu patrimônio reverterá em benefício dos Municípios associados, sendo rateado proporcionalmente ao montante dos recursos entregues pelos mesmos à entidade, atendendo-se previamente às indenizações e outras exigências da legislação em vigor.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 - A dissolução da Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes - AMVER somente poderá ser efetivada em Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, por decisão de 2/3 (dois terços) dos Municípios associados, ouvida a Superintendência de Articulação com os Municípios - SUPAM.

Art. 46 - A reforma estatutária será procedida em Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse

fim, sendo a decisão tomada por maioria de 2/3 (dois terços) dos Municípios associados ouvida a Superintendência de Articulação com os Municípios - SUPAM.

Art. 47 - Anualmente deverá ser publicado um Relatório Geral das Atividades da Associação.

Art. 48 - Cada Município reconhecerá, em lei especial, sua condição de membro da Associação, obrigando-se aos deveres impostos pelo presente Estatuto.

Art. 49 - Os membros da Diretoria não respondem pessoalmente pelas obrigações que contraírem em nome da Associação,na prática de atos regulares de sua gestão.

Art. 50 - A Diretoria providenciará, junto aos Poderes Públicos, o reconhecimento da Associação como entidade de utilidade pública.

Art. 51 - É vedado à Associação envolver-se em assuntos que não estejam de acordo com seus objetivos, especialmente os de natureza político-partidária.

Art. 52 - A primeira Diretoria deverá constituir uma comissão especial para elaborar o regime interno da Associação, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da aprovação do Estatuto.

Art. 53 - Somente podem participar da Associação dos Municípios, os Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes, conforme definição pela SUPAM.

Art. 54 - A primeira Diretoria eleita em 28.04.76, terá seu mandato encerrado em 31.01.77.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS CAMPOS DAS VERTENTES

ORGANOGRAMA
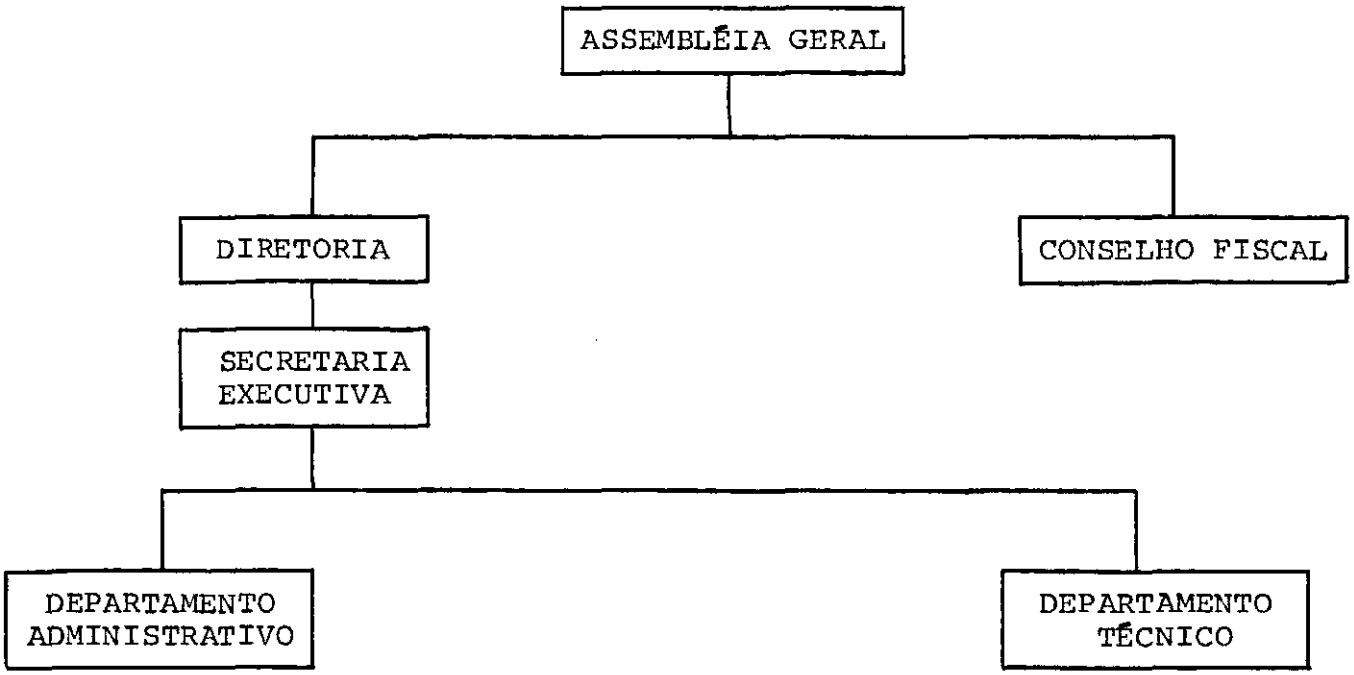
(Art. 6º e 30 do Estatuto)